

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ



ESTADO DO PARÁ

0985

Diário Oficial

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA N° 25.835

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 1986

Distribuição de mudas em Paragominas

A partir de hoje, durante uma semana, a Secretaria Estadual de Agricultura, através do Grupo Executivo do Meio Ambiente e Recursos Naturais estará promovendo no município de Paragominas distribuição de mudas à população. São cerca de 800 mudas de sucupira e casca doce que irão beneficiar, entre outras comunidades, as colônias agrícolas de Uraim, Nazaré e Gleba 22. Esse trabalho vem tendo total apoio da Base Física da Sagri, em Paragominas. O objetivo é de incentivar cada vez mais no Estado a produção de mudas de essências florestais e levar a mensagem de preservação à população do meio rural.

Prevenção ao uso de droga

Terá início no próximo dia 8 o II Seminário Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, que se estenderá até o dia 10, no Centur, com o objetivo de atingir professores, pais e comunidade em geral para os malefícios causados pelo uso e abuso de drogas.

A promoção do seminário está a cargo da Ação Social Integrada e da Seduc (Secretaria de Estado de Educação) através do Núcleo de Moral e Civismo, além do Departamento de Educação Física, e está aberto para todas as pessoas interessadas no assunto.

Segundo o secretário de Educação do Estado, Ariberto Venturini, o seminário será um alerta para os jovens, principalmente, para a preservação da saúde e do físico, já que é na faixa juvenil onde mais se manifestam os desejos de consumo de drogas, álcool e várias outras substâncias, que também viciam, ocasionando o uso contínuo.

Para participar do evento como palestrantes virão pessoas de outros lugares do Brasil, que possuem larga experiência sobre o tema, como por exemplo José Cordeiro de Oliveira, de Minas Gerais, que irá falar sobre álcool e tabagismo; Amadeu Roseli Cruz, que proferirá palestra sobre as causas e efeitos do abuso de drogas e Fábio Damasceno Barreto, do Rio de Janeiro, que dará esclarecimentos sobre o tratamento e recuperação de farmacodependentes.

Numa festa popular levada a efeito no ginásio do Sesi foi feita a entrega de utilidades para famílias carentes que ainda não haviam sido beneficiadas com doações da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, Asipag.

Dona Elcione Barbalho e as demais senhoras que a acompanham efetuaram a entrega, que constou de 146 óculos de grau, 45 máquinas de costura, 700 redes, 33 instrumentos de trabalho, 77 quartos, 1 maleta, uma bota ortopédica, 220 enxovals de bebê, 50 cadeiras de rodas, 4 panelões, 37 filtros, 5 fornos de fazer farinha, 19 fogões, 20 peças de fazenda, etc., tudo no valor de mais de 500 mil cruzados oriundos de promoções da Asipag.

SATISFAÇÃO

Cumprimentada por todos não somente devido a sua constante atividade em prol das pessoas pobres de Belém e do interior, mas também em virtude do transcurso de seu natalício, dona Elcione Barbalho agradeceu por isso e ressaltou a ajuda que vem recebendo de várias damas e de instituições, sem o que — afirmou — dificilmente obteria o êxito conseguido.

Em seu discurso a primeira dama do Estado disse ter certeza de que seu trabalho não será interrompido quando, daqui a cinco meses, terminar o Governo Jader Barbalho, mesmo porque ao deixar a presidência da Asipag continuará envolvida na Ação Social, como simples colaboradora.

BRINQUEDOS

Além da satisfação pela entrega dessas doações, dona Elcione Barbalho se mostrou contente pelo sucesso alcançado com a Feira dos Municípios, que espera venha a ser incluída no calendário da Paturar, a fim de que ano a ano seja realizada.

A primeira dama voltou a se referir à programação para o Dia da Criança e na oportunidade revelou estar preparando uma grande festa natalina em que serão beneficiadas sobretudo milhares de crianças. Na cidade de São Paulo ela comprou 145 mil brinquedos, para crianças pobres que vivem nesta capital e no interior do Estado, já estando num almoço arado cedido à Asipag cerca de 100 mil desses objetos.

Os 120 anos do Museu paraense

A semana comemorativa dos 120 anos do Museu Paraense Emílio Goeldi foi aberta através de uma solenidade de que participaram autoridades, cientistas e pessoas que admiram essa instituição, oportunidade em que se efetuou a entrega de prêmios, medalhas e títulos honoríficos.

O mestre de cerimônia convocou, um a um, as principais personalidades presentes a tomarem assento à mesa especialmente armada para comemoração do evento, primeiramente chamando o governador Jader Barbalho e esposa, Elcione Barbalho, bem como o ministro Renato Archer, da Ciência e Tecnologia.

ORADORES

Muitos oradores se fizeram ouvir, sendo lembrado que o museu nasceu intitulado Sociedade Filomatérica, isso a 6 de outubro de 1866, ao tempo de Ferreira Pena, e que começou a se desenvolver com a vinda do cientista suíço Emílio Goeldi, quando o Pará era governado por Paes de Carvalho. Todos ressaltaram que o "Emílio Goeldi" serve sobretudo ao Pará mas é conhecido em todo o mundo, como das melhores instituições científicas.

Clodoaldo Pavan, do CNPq, Guilherme La Penha, presidente do Museu e o ministro Renato Archer, lamentaram ainda não serem suficiente

cientes as dotações financeiras para manter essa instituição funcionando como tem sido programado pelos técnicos, muitos dos quais chegando a pedir demissão em virtude da baixa remuneração que lhes é paga. O ministro fez sentir que no campo da Ciência e Tecnologia decresceram os investimentos, a partir de 1979, e que ano passado somente pôde ser empregado um quinto dos recursos liberados naquele exercício financeiro. Atualmente o Governo Federal aplica um por cento do seu Produto Interno Bruto em Ciência e Tecnologia e que o presidente José Sarney irá pelo menos duplicar esse percentual, com o que será beneficiado o "Emílio Goeldi".

DOAÇÃO

As novas instalações do Museu foram mostradas a todos e no encontro elementos do seu corpo científico solicitaram ao governador Jader Barbalho que continue colaborando, se possível também doando um sistema de ar condicionado para o pavilhão conhecido por "Rocinha".

O pleito foi atendido de imediato pelo governador, que determinou à Secretaria de Planejamento a máxima urgência na execução desse serviço. Ademais, falando em nome do povo paraense, cum-

primento o ministro Renato Archer, que representava no ato o Presidente da República, e disse acreditar em que o Governo Federal dotará o Museu Paraense Emílio Goeldi de tudo que está precisando para preservação de peças raríssimas e manutenção dos parques zoológico e botânico.

ACONTECIMENTOS

Da solenidade constou, ainda, a entrega de medalhas e diplomas a pessoas e entidades que colaboraram e colaboraram com o Museu. Estudantes que participaram do concurso "O que mais gosta do Museu" receberam prêmios. Mais de duzentas pessoas ficaram agraciadas com medalhas e títulos honoríficos, cabendo ao governador Jader Barbalho a honraria de "Patrono" da instituição científica.

Algumas autoridades foram convidadas a plantar mudas de plantas nativas da Amazônia e dona Elcione Barbalho fez o lançamento de uma campanha em defesa dos animais existentes no zoológico. O governador e o ministro descerraram a fita dando início à semana comemorativa dos 120 anos do "Emílio Goeldi", ocasião em que ficaram inaugurados um novo conjunto de oficinas, o aquário e o Pavilhão Eduardo Galvão.

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.835

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO
VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0986

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO**DECRETOS Nós. 4500 a 4717**

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

EDITAL

Do ITERPA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS

Do Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHAS

Da Justiça Estadual

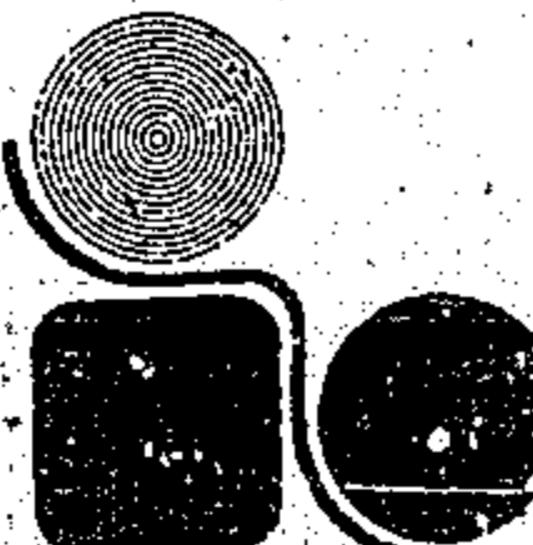
BOLETINS

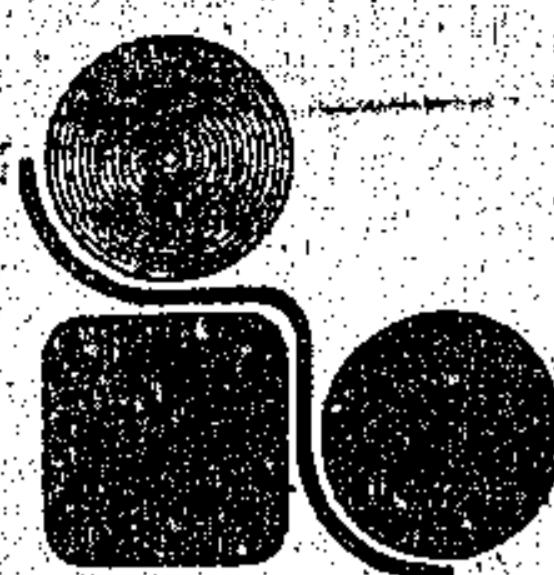
Da Justiça Federal

PORTARIAS

Da Procuradoria Geral do Estado

1 CADerno
16 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Departamento de Administração 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo.
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONÉ FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,87. Preço por Página
Cz\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N° 4500 DE 02 de OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre inclusão de servidores na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais e da outras províncias.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos IV e IX da Constituição do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídos na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais código GEP-TAF-501, os atuais integrantes do Grupo TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO e FISCALIZAÇÃO códigos GEP-TAF-502 e 503 que tenham exercido por mais de cinco anos consecutivos até a presente data, o cargo comissionado de Diretor Superior de Delegado Regional da Fazenda Estadual GEP-DAS-011.3.

Art. 2º — Os efeitos financeiros decorrentes deste decreto, correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado e vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de outubro de 1986.

JADER FONTEBELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N° 1391, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo n° 01562/86-SEAD,

R E S O L V E :
Prorrogar pelo período de 01 ano, à contar de 11.07.86, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria n° 976, de 30.07.85, a SELMA BASTOS RODRIGUES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1 - Classe "A", lotado na Secretaria da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 15.534)

PORATARIA N° 1392, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo n° 01557/86-SEAD,

R E S O L V E :
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei n° 749/53, à contar de 01.08.85, o restante da Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria n° 572, de 09.05.85, a TERESA DE SOUSA AMARAL, ocupante do Cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-TP-1.102.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 15.534)

PORATARIA N° 1108, DE 04 DE AGOSTO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :
APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n° 17/81), art. 9º da Lei n° 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto n° 3558/85, art. 37, § único da Lei n° 4502/73, calculado na forma da Resolução n° 9986/82-TCE: MARIA LIMA DE ANDRADE, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.4 - Classe "D" - Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Município de Monte Alegre, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.346,27 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Cruzados e Vinte e Sete Centavos), assim discriminados, retificando-se a Portaria n° 475/86.

- Vencimento Integral Cz\$ 1.049,76
- Salário-Aula (140hs. x 10,49) Cz\$ 1.468,60
- Grat. Nível Sup. - 80% Cz\$ 2.014,69
- Adicional - 40% Cz\$ 1.813,22
- Provento Mensal Cz\$ 6.346,27

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 14.831, de 16 de setembro de 1986.

(G. Reg. N° 15.516)

PORATARIA N° 1186, DE 19 DE AGOSTO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,

Considerando que MANOEL DR. AZEVEDO PONTES, solicita atra-

ves do Processo n° 01843/85-SEAD, revisão de seus proventos,

Considerando o parecer favorável anexo ao referido Pro-

cesso,

R E S O L V E :

I - Retificar os proventos de MANOEL DE AZEVEDO PONTES, apresentado no cargo de Fiscal - Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, fixados no Decreto datado de 28.09.67, sob o Acórdão n° 6.635, de 28.11.67, passando a perceber Cz\$ 3.926,77 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Cruzados e Setenta e Sete Centavos), abaixo discriminados, retificando-se as Portarias n° 222, 904/86 nos termos dos Ofis. n°s 1331 e 1884/86-TCE,

- Vencimento Integral (GEP-PC-706.1) Cz\$ 1.098,40

- Risco de Vida - 1/3 Cz\$ 366,13

- Grat. de Função Policial - 50% Cz\$ 549,20

- Adicional - 25% Cz\$ 503,43

- Art. 162 da Lei n° 749/53 - 20% Cz\$ 503,43

- Art. 2º da Lei n° 2516/62 - 30% Cz\$ 906,18

Provento Mensal Cz\$ 3.926,77

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos à contar de 12.11.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 14.454, de 23 de setembro de 1986.

(G. Reg. N° 15.516)

FAZENDA

Portaria n° 374 de 01 de outubro de 1986

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

1. Fica instituído o SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DO ICM, através de Processamento Eletrônico de Dados, que terá como objetivos:

a - a continuidade no serviço de coleta e processamento das informações de natureza econômica e fiscal, obtidas junto aos contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado;

b - a utilização dos dados existentes no Projeto Entrada e Saída de Mercadorias;

c - o acompanhamento da posição dos contribuintes, em relação ao recolhimento do tributo;

d - aferição do comportamento do contribuinte, com base nos elementos indicados nas alíneas anteriores, para obter:

- permanente atualização dos índices de valor agrégado, de cada setor da atividade;

- potencial da arrecadação do imposto, em períodos determinados;

- indicadores de anormalidades, que permitem a seleção dos contribuintes visando, procedimentos especiais de fiscalização.

2. A Diretoria Geral de Administração Tributária, através das Coordenadorias subordinadas e de todos os demais órgãos da Administração Fazendária, implementará as medidas determinadas neste ato, cabendo-lhe, ainda, providenciar a disponibilidade dos recursos humanos necessários ao desempenho das tarefas respectivas.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

EXT.Nº 8147 REG.Nº 20830 dia 07.10.86

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. n° 373/86-designar, JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do serviço Regional de Arrecadação da 3ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.

Port. n° 165/86-CONCEDER, Complementação de Suprimento de Fundos concedidos através da Portaria n° 155/86-D.G.A, nos termos do art. 42, do Decreto n° 8.909 de 21.11.74 a servidora ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração

2ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

1701.03080313.063-Coordenação Geral e Funcionamento

do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo

Cz\$11.976,00 (Onze mil, novecentos e setenta e seis cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/86 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

EXT.Nº8145 REG.Nº 20825 dia 07.10.86

0987

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Resumo de Portarias de Licença Especial

- Port.nº 905 de 17.01.86-Conceder três meses à VIRGINIA DE NAZARETH AMARAL SANTOS-GEP-SA-901.1, quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, lotada no C.I. Francisco da S. Nunes, capital.
- Port.nº 997 de 19.02.86-Conceder seis meses à JORSONLEIDE DE PAULA PAES-Ag. de Portaria, quinquênio de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 996 de 19.02.86-Conceder nove meses à CATARINA RAIOL RABELO-Ag. Portaria, quinquênio de 07.05.65 a 06.05.70 e 07.05.75 a 06.05.80 e 07.05.80 a 06.05.85, EE. Maroja Neto.
- Port.nº 995 de 19.02.86-Conceder seis meses à DORACI DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA-GEP-M-401.2, quinquênio de 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, ERC. São João Batista-Icoaraci.
- Port.nº 1301 de 19.02.86-Conceder seis meses à MARIA DE FATIMA VALE DE OLIVEIRA-GEP-M-401.2, quinquênio de 01.04.74 a 31.03.79 e 01.04.79 a 31.03.84, EE. São João Batista.
- Port.nº 1327 de 24.02.86-Conceder três (03) meses ao MANOEL TEIXEIRA NETO-Prof. Horista, quinquênio de 07.10.80 a 06.10.85, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº 1302 de 19.02.86-Conceder seis meses a M. DE NAZARE DA CONCEICAO REBELO-GEP-SA-901.3, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 1348 de 25.02.86-Conceder seis meses à ELIZABETH DA SILVA BRAU-GEP-ANM-809.2, quinquênios de 01.03.74 a 28.02.79 e 01.03.79 a 28.02.84, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 1123 de 19.02.86-Conceder três meses ao HAROLD FONSECA DA SILVA-Escriv. Datilógr. Ref. III, quinquênio de 21.05.80 a 20.05.85, Departamento de 1º Grau.
- Port.nº 1062 de 24.02.86-Conceder seis meses à M. DAS GRAÇAS MONTEIRO-GEP-M-401.2, quinquênios de 25.03.71 a 24.03.76 e 25.03.76 a 24.03.81, EE. Luiz Nunes Direito.
- Port.nº 1362 de 27.02.86-Conceder três meses à MARCELINA VILHENA DE ALMEIDA-GEP-M-401.2, quinquênio de 20.08.79 a 19.08.84, EE. Mário Carneiro de Miranda.
- Port.nº 1360 de 27.02.86-Conceder seis meses à M. AMELIA PINTO LISBOA-GEP-M-401.2, quinquênios de 01.04.72 a 31.03.77 e 01.04.77 a 31.03.82, EE. Mário Carneiro de Miranda.
- Port.nº 1363 de 28.02.86-Conceder seis meses à M. DE DEUS LOBATO BARROS-GEP-M-401.2, quinquênios de 30.09.75 a 29.09.80 e 30.09.80 a 29.09.85, EE. Santos Dumont.

Licença Especial

- Port.nº 895 de 06.02.86-Conceder três meses a M. ISABEL LOBATO DE SOUZA-GEP-M-401.2, quinquênio de 02.03.75 a 01.03.80, EE. Dr. Carlos Guimarães.
- Port.nº 1237 de 26.02.86-Conceder seis meses a SEBASTIANA CARMEN MONTEIRO-GEP-M-401.3, quinquênio de 15.05.75 a 14.05.80 e 15.05.80 a 14.05.85, EE. Dilma Catete.
- Port.nº 1236 de 25.02.86-Conceder seis meses ao JOSÉ RIBAMAR CUNHA MARTINS-Prof-Autorizado, quinquênios de 01.04.74 a 31.03.79 e de 01.04.79 a 31.03.84, EE. Camilo Salgado.
- Port.nº 1235 de 25.02.86-Conceder três meses a M. FARIAZ DE SOUZA-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 10.06.80 a 09.06.85, EE. Frei Daniel.
- Port.nº 1220 de 19.02.86-Conceder seis meses ao ANTONIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA SOUZA-GEP-M-401.3, quinquênio de 02.03.73 a 01.03.78 e de 02.03.78 a 01.03.83, EE. Fernando Ferrari.
- Port.nº 1217 de 19.02.86-Conceder três meses a SUELY MARIA ARAÚJO MONTEIRO-Escriv. Datilógr. Ref. III, quinquênio de 29.06.79 a 28.06.84, EE. Camilo Salgado.
- Port.nº 1238 de 26.02.86-Conceder seis meses a HELENA TORRES MACHADO-GEP-TP-1.102.3, quinquênios de 15.06.75 a 14.06.80 e 15.06.80 a 14.06.85, EE. Coronel Sarmento.
- Port.nº 899 de 06.02.86-Conceder seis meses a ANA INES ALEXANDRE DE MORAES-GEP-SA-901.1, quinquênio de 01.05.74 a 30.04.79 e 01.05.79 a 30.04.84, EE. Brigadeiro Fontenelle.
- Port.nº 1169 de 26.02.86-Conceder três meses a MARLENE MONTEIRO DA SILVA-GEP-SA-901.2, quinquênio de 14.05.76 a 13.05.81, EE. Deodoro de Mendonça.
- Port.nº 1168 de 26.02.86-Conceder três meses a MATILDE CUNHA DA SILVA-GEP-TP-1.102.1, quinquênio de 30.05.77 a 29.05.82, CTRH. Prof. Arthur Porto.
- Port.nº 1167 de 26.02.86-Conceder três meses a LUCIRENE FARIAZ TAVARES-Escriv. Datilógr. Ref. III, quinquênio de 24.06.80 a 23.06.85, DEFIC.
- Port.nº 1166 de 26.02.86-Conceder três meses a ANTONIO RUMENS GOMES-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.03.76 a 28.02.81, Assessoria de Engenharia.
- Port.nº 1165 de 26.02.86-Conceder três meses a M. DE NAZARE SANTOS DA COSTA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 15.04.80 a 14.04.85, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1164 de 25.02.86-Conceder seis meses a MOISES TEODORO REIS-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 03.05.72 a 02.05.77 e 03.05.77 a 02.05.82, Divisão de Serviços Gerais.

- Port.nº 1366 de 28.02.86-Conceder três meses a CLEONIDES DE MOURA DA SILVA-GEP-M-401.2, quinquênio de 13.05.80 a 12.05.85, EE. N.º Sr. de Fátima II-Icoaraci.
- Port.nº 1361 de 27.02.86-Conceder seis meses a M. JALVA CARDOSO CANTÃO-GEP-M-401.3, quinquênio de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, EE. Vilhena Alves.
- Port.nº 1612 de 07.03.86-Conceder seis meses a HELENA DOS SANTOS TRINDADE-GEP-SA-901.2, quinquênios de 15.03.71 a 14.03.76 e 15.03.76 a 14.03.81 ERC. São João Batista.
- Port.nº 1613 de 07.03.86-Conceder três meses a GREZEBOLITA DA SILVA NASCIMENTO-Escriv. Datilógr. Ref. III, quinquênio de 30.06.79 a 29.09.84, EE. Acy de Jesus Barros.
- Port.nº 1243 de 27.02.86-Conceder três meses a DEUMARINA SOUZA DE OLIVEIRA-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 20.05.80 a 19.05.85, EE. Benjamin Constant.
- Port.nº 1245 de 27.02.86-Conceder três meses a M. DE NAZARE GOMES PEIXOTO-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 01.04.80 a 01.04.85, EE. Dr. Carlos Guimarães.
- Port.nº 1239 de 28.02.86-Conceder três meses a VALDECIRIA CUNHA DIAS-GEP-SA-901.1, quinquênio de 09.03.77 a 08.03.82, ERC. Bento XV.
- Port.nº 1240 de 27.02.86-Conceder três meses a VERA LÚCIA JACOB CHAVES-GEP-M-401.5, quinquênio de 03.01.78 a 02.01.83, EE. Augusto Olímpio.
- Port.nº 1241 de 27.02.86-Conceder seis meses a M. STELA MONTEIRO CRUZ-GEP-M-401.2, quinquênio de 04.11.74 a 03.11.79 e 04.11.79 a 03.11.84, EE. Dilma Catete.
- Port.nº 1370 de 28.02.86-Conceder seis meses a ROSALINA DE CASTRO LEAO-GEP-M-401.5, quinquênios de 10.04.73 a 10.04.78 e 10.04.78 a 01.04.83, EE. Placídia Cardoso.
- Port.nº 1358 de 28.02.86-Conceder três meses a M. DE NAZARE MELO LAMEIRA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.03.72 a 28.02.77, EE. Temistócole de Araújo.
- Port.nº 1364 de 28.02.86-Conceder três meses a DANOR CELINA SANTOS DE ANDRADE-GEP-M-401.2, quinquênio de 13.06.80 a 13.06.85, ERC. N.º Sr. de Fátima II-Icoaraci.
- Port.nº 1365 de 28.02.86-Conceder três meses a DOMINGOS CARDOSO BARBOSA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 11.08.75 a 11.08.80-DEFID.
- Port.nº 1415 de 28.02.86-Conceder três meses a ONIR FARIAS MORAIS-GEP-TP-1.102.1, EE. Orlando Bittar, quinquênio de 22.02.79 a 21.02.84.
- Port.nº 1328 de 24.02.86-Conceder seis meses a MARINEUSA CAVALCANTE CHAGAS-GEP-M-401.2, quinquênio de 01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84, EE. N.º Sr. de Lourdes-Icoaraci.

Licença Especial

- Port.nº 1162 de 25.02.86-Conceder três meses a RAYMONDA ROSA MARTINS-GEP-SA-902.3, quinquênio de 27.06.80 a 26.06.85, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1161 de 25.02.86-Conceder três meses a SAMUEL VICENTE DO CARMO NOGUEIRA-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 19.09.80 a 18.09.85, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1160 de 25.02.86-Conceder três meses a NADIR MORAES SANTANA-Servente Ref. I, quinquênio de 01.04.77 a 31.03.82-Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1159 de 25.02.86-Conceder seis meses ao FERNANDO PIEDADE DE BARROS-GEP-TP-1.102.2, quinquênios de 01.11.75 a 01.11.80 e 01.11.80 a 01.11.85, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1158 de 25.02.86-Conceder seis meses a ONEILA DOURADO GOUVIA-GEP-SJ-202.1, quinquênio de 01.03.74 a 01.03.79 e 01.03.79 a 01.03.84, Secretaria de Estado de Administração/a disposição.
- Port.nº 1157 de 25.02.86-Conceder seis meses a DINAIN DA COSTA LOBATO-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 01.08.75 a 31.07.80 e 01.08.80 a 31.07.85, Departamento de Pessoal/SEDUC.
- Port.nº 1156 de 25.02.86-Conceder três meses a M. DOS REIS LOPES DE MIRANDA-GEP-SA-901.1, quinquênio de 25.09.77 a 25.09.82, Departamento de Pessoal/SEDUC.
- Port.nº 1155 de 25.02.86-Conceder três meses a M. DO LIVRAMENTO RIBEIRO DE AZEVEDO-Escriv. Datilógr. Ref. III, quinquênio de 30.06.79 a 29.06.84, Departamento de Pessoal/SEDUC.
- Port.nº 1154 de 25.02.86-Conceder três meses a TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE SOUZA-GEP-SA-901.1 quinquênio de 25.02.80 a 24.02.85, Departamento de Pessoal/SEDUC.
- Port.nº 1049 de 20.02.86-Conceder três meses a TÂNIA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA-GEP-M-401.1, quinquênio de 08.04.80 a 07.04.85, EE. Jarbas Passarinho Marco.
- Port.nº 1048 de 20.02.86-Conceder três meses a ANA ISABEL DE SOUZA FONSECA-GEP-M-401.2, quinquênio de 21.02.80 a 20.02.85, EE. Jarbas Passarinho Marco.
- Port.nº 1425 de 28.02.86-Conceder três meses ao ANTONIO SOUZA DOS SANTOS-GEP-M-401.3, quinquênio de 27.07.78 a 27.07.83, EE. Pedro Amazonas Pedroso.
- Port.nº 1411 de 28.02.86-Conceder doze meses a MARIA DE NAZARE COSTA TAVARES-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 15.05.65 a 14.05.70 e 15.05.70 a 14.05.75 e de 15.05.75 a 14.05.80 e 15.05.80 a 14.05.85, EE. Augusto Meira.

Licença Especial

- Port.nº 1410 de 28.02.86-Conceder seis meses a LOURIVAL ROSAS-GEP-M-403.3, quinquênio de Cl.03.75 a 28.02.80 e 01.03.80 a 28.02.85, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1409 de 28.02.86-Conceder três meses a ARINALDA GOMES DA COSTA-GEP-M-403.3, quinquênio de Cl.03.79 a 28.02.84, EE. Magalhães Barata.
- Port.nº 1408 de 28.02.86-Conceder seis meses a JAIME SANTANA RAIOL-GEP-SA-901.3, quinquênios de 15.06.73 a 15.06.78 e 15.06.78 a 15.06.83, I.E.P.
- Port.nº 1407 de 28.02.86-Conceder três meses a M. DO SOCORRO CASTRO DA SILVA-GEP-M-403.3, quinquênio de 15.03.80 a 14.03.85, G.I. Francisco da Silva Nunes.
- Port.nº 1347 de 25.02.86-Conceder seis meses a FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA-GEP-TP-1.102.2, quinquênios de 10.07.75 a 09.07.80 e 10.07.80 a 09.07.85, EE. Teodora Bentes.
- Port.nº 1330 de 24.02.86-Conceder três meses a ODETE BARBOSA MARTINS-Prof. Ref. I, quinquênios de 19.10.79 a 18.10.84, EE. Paulo Maranhão.
- Port.nº 1329 de 24.02.86-Conceder três meses a M. DE NAZARE PEREIRA SANTANA-GEP-ANM-809.3, quinquênio de 15.06.80 a 14.06.85, EE. Flacídia Cardoso.
- Port.nº 1163 de 28.02.86-Conceder três meses ao IDO MÁRIO TAVARES-GEP-TP-1.102.3, quinquênio de 21.07.77 a 20.07.82, Divisão de Serviços Gerais.
- Port.nº 1417 de 28.02.86-Conceder três meses a MARIA CIDELICE DE OLIVEIRA ANGELIM-GEP-SA-901.3, quinquênio de 01.02.78 a 31.01.83, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1416 de 28.02.86-Conceder seis meses ao MANOEL NASCIMENTO ANGELIM-GEP-ANM-809.3, quinquênios de 15.05.75 a 15.05.80 e 15.05.80 a 15.05.85, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1414 de 28.02.86-Conceder três meses ao HOOVER RIBEIRO DOS SANTOS-Vigia Ref. I, quinquênio de 20.07.80 a 19.07.85-DISGE/SEDUC.
- Port.nº 1413 de 28.02.86-Conceder três meses a PEROLA BARROS RODRIGUES DOS SANTOS-GEP-TP-1.102.1 quinquênio de 08.06.79 a 08.06.84, EE. Pedro Amazonas Pedroso.
- Port.nº 1412 de 28.02.86-Conceder três meses ao MÁRIO FRANCO MORAES FILHO-GEP-SA-901.1, quinquênio de 14.08.78 a 13.08.83, EE. Augusto Meira.
- Port.nº 1698 de 13/03/86-Conceder três meses ao JOSE TOMAS PEREIRA FEIO-GEP-TP-1.102.2, quinquênio de 12.11.75 a 11.11.80, EE. Maroja Neto.
- Port.nº 1695 de 25.03.86-Conceder três meses a IZABEL CRISTINA GOES DE QUEIROZ-GEP-M-401.5, quinquênio de 23.07.80 a 22.07.85, EE. Paulo Maranhão.

EXT.Nº 8146 REG.Nº 20827 dia 07.10.86

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 155/86 PGE-G Belém, 2 de outubro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais, (Art.100 da CE),

RESOLVE :

REVOCAR a portaria nº 126/86, de 18 de junho de 1986, que designou a advogada HELIANA DENISE DA SILVA SENA OAB sob o nº 1496, para funcionar como Defensora Pública no Município de ANJAS.

DE SE CIENCIA E CUMPLA-SE,
FREDERICO COELHO DE SOUZA
FREDERICO COELHO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Portaria nº 156/86 PGE-G Belém, 2 de outubro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais, (Art.100 da CE),

RESOLVE :

DESIGNAR a advogada HELIANA DENISE DA SILVA SENA inscrita na OAB sob o nº 1496, para funcionar como Defensora Pública no Município de VIGIA.

DE SE CIENCIA E CUMPLA-SE,
FREDERICO COELHO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

EX-Nº 8143 REG-Nº 20822 dia 07.10.86 e assinado

Terça-feira, 7

DIARIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Extracto do Contrato de Empréstimo P.C. 84/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-ITERPA e a CONSÓRCIO ANDRADE LIMA. Proc. 2958/86. Fundamento Legal: Memº n.º 33/86-DOE, com dispensa de licitação, com base na Letra "h", § 2º, Artº 2º, Dec. Lei, 07/69. Objeto: Restauração de 4 pontes em madeira da 16ª KM Rodovia PA-256-Rio Capim/BR-010. Prazo: 90 dias. Valor: Cz\$ 124.500,00. Datação: 52.01.86. 531/1002. Verba: 4110,00. Nota de Imp. 2257/86-SID/ITERPA. Belém, 16 de setembro de 1986.

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do ITERPA.

T.Nº 07483 REG.Nº 20821 dia 07.10.86

Extracto do Contrato de Empréstimo P.C. 85/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-ITERPA e a FIPMA-EIXA-PLANETAMENTO E CONSTRUÇÕES LIDA. Proc. 2918/86. Fundamento Legal: Memº 26/86-DOE, com dispensa de licitação, com base na Letra "h", § 2º, Artº 2º, Dec. Lei, 07/69. Objeto: Construção de 4 pontes à restauração de 2 pontes em madeira da 16ª KM Rodovia PA-462, trâcho PA-242/Arpa. Prazo: 90 dias. Valor: Cz\$ 787.225,00. Datação: 32.01.86. 531/1002. Verba: 4110,00. Ofício: OI/P4.113.0.00-Convenio nº 231/ITERPA-01.09.1986. Empenho nº 1373/86-SID/ITERPA. Belém, 16 de setembro de 1986.

VISTO: DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do ITERPA.

T.Nº 07489 REG.Nº 20832 dia 07.10.86

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 020159/86

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODA GEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do artigo 113 do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e considerando o constante do Processo 29 DRF nº 20102.004037/86-9,

RÉSOLVE

Designar os servidores LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA, Agente Administrativo ref.30, matrícula nº 2.271.268.2, BERNARDO LIMA GOUVEA, Agente Administrativo ref.26, matrícula nº 2.203.101.4 e RUY GOMES DE MAGALHÃES, Agente Administrativo ref.25, matrícula nº 2.075.983.5, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar o ocorrido objeto do processo em referência.

Belém, 22 de setembro de 1986

ENG. JOÃO B. SANT'ANNA DE ASSIS CARVALHO FILHO

CHEFE DO 2º DIF

EXT. N.º 8144 REG. N.º 20823 dia 07.10.86

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÉNIO

Convenio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Redenção-Pará-objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de Recuperação e Ampliação da Delegacia de Polícia, em Redenção, neste Estado,-verba-Exercício de 1986-Fundo de participação-Fundepá-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,06-Defesa Nacional de Segurança Pública-30-Segurança Pública-025 :Edificações Públicas,1.059-Cont.Reforma e Ampliação de Unidades da SEDUP-4.1.1-0-obras e instalações-Empenho nº 601860-valor Cz\$450.000,00.Prazo:60 dias-Belém, 24.09.86.Assinatura per- la SEVOP-ANQ. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira conveniente e pela Prefeitura Municipal,Sr.ANTONIO ARTHUR VIDEIRA DE AMORIM JUNIOR-Segunda Conveniente.

T.Nº 07487 REG.Nº 20829 dia 07.10.86

Resumo do Contrato Social da Sociedade Civil denominada ETAPA-PROJETOS E PARTICIPAÇÕES S/C LIDA., com sede e foro na cidade de Itaituba, Estado do Pará.Tem por objetivo elaboração de projetos navais, respeitantes a embarcações de qualquer espécie,na prestação de serviços correlatos ou conexos a essa atividade.É formada pelos sócios:- SVALVO SOUZA MAYA; RICARDO MACHADO FILIZZOLA e RENATO RAMALHO JR. Sua duração se- ria por tempo indeterminado.Belém, 06 de outubro de 1986.

T.Nº 07486 REG.Nº 20828 dia 07.10.86

Resumo do Estatuto da Associação Alenquerense dos Profissionais da Educação Pública (AAPEP),aprovado em Assembléia Geral realizada em 13 de setembro de 1986.

Denominação - ASSOCIAÇÃO ALENQUERENSE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

Data de Fundação - 30 de Agosto de 1986.

Fins - Representar perante as autoridades administrativas e judiciais os interesses da classe e dos associados individualmente,colaborar com o Estado como órgão técnico no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria dos profissionais da Educação,abstenção de qualquer propaganda não só de doutrinas,mas também de candidaturas a cargos eletivos estranhos a Associação.

Sede e Foro - Cidade de Alenquer,Estado do Pará.

Duração - Tempo Indeterminado

Fundo Social - Contribuição dos associados,que for fixada pela Assembléia Ge- doações e legados,bens

e valores adquiridos,juros de títulos e depósitos. Administração e Representação - Assembléia Geral,Conselho Fiscal e Diretoria,constituída de Presidente, Vice-Presidente,dois Secretário e dois Tesoureiros , a qual cabe representação judicial,extrajudicial da Associação.

Prazo de Mandato da Diretoria - dois anos.

Responsabilidades:Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação por seus dirigentes.

Disolução - Em caso de dissolução em Assembléia Geral,com a presença de três quartos (3/4) de associados quites,os bens da Associação uma vez saldados todos os seus compromissos,serão incorporados ao patrimônio da organização educacional a critério / da Assembléia Geral.

Diretoria Atual - Presidente-João Martins Chaves do Nascimento,1º Secretário-Marinor Jorge Brito dos Santos;2º Secretário-Rosimara Valente da Silva;1º Tesoureiro-Maria Joaquim Ferreira Barbosa;2º Tesoureiro - Jorge Ehenio Ramos Farias.

Alenquer (Pa),em 13 de setembro de 1986
João Martins Chaves do Nascimento
Presidente(G.nº15.539)

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores do Conjunto Satélite III Etapa "Semente de Uma Nova Comunidade".

Fundo Social - A associação contará com contribuições dos sócios;subsídios;auxílios e doações;rendas patrimoniais e aluguel da sede por terceiros para fins lucrativos;arrecadações eventuais;qualquer outro meio legal.

Finalidade - Fazer convênios com outras entidades privadas ou públicas;Divulgar sua atividade junto aos moradores através de boletins,cartazes,etc... Articular-se com entidade municipais,estaduais ou nacionais;organizar núcleo de base de entidade.

Data da Duração - 09 de agosto de 1986.

Prazo de Mandato - 02 anos.

Administração e Representação - Diretoria.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Responsabilidade - Efetuar o pagamento da contribuição mensal fixa;participar com sua presença e trabalho nas atividades;cumprir o Estatuto.

Dissolução - A associação poderá ser dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Composição da Diretoria - Presidente,Vice-Presidente,Secretário Geral,Vice-Secretário Geral,Tesoureiro Geral,Vice-Tesoureiro Geral,Diretor Cultural,Vice-Diretor Cultural,Diretor de Divulgação,Vice-Diretor de Divulgação.

Diretoria-Deusarina Monteiro-Presidente;Joana Moraes-Vice-Presidente;Mauro Sidney-Secretário;Benedito Vice-Secretario;João da Mata Lima-Tesoureiro;Madalena Souza-Vice-Tesoureiro;Roberto Souza-Diretor Cultural;Márcia Gamaque-Vice-Diretora Cultural;Adalnilton Antônio-Diretor de Divulgação;Sidney Moraes-Vice Diretor de Divulgação. (G.nº15.550)

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Moradores da Quadra L,aprovado no dia 17.09.86.

Denominação - ASMOL - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QUADRA L.

Fundo Social - O fundo Social da entidade,originar-se-a das promoções sociais,desportivas,recreativas, mensaisidades,doações,convênios e outras subvenções.

Fins-A entidade tem como objetivos:1)Promover entre os associados,atividades que atendam as necessidades básicas de saúde social,saneamento,ecologia,

educação,cultura,desporto e recreação;2)Defender os direitos dos Associados bem como o seu maior patrimônio a praga Evaldo Gamaque;3)Incentivar na Associação hábitos de cooperação,de responsabilidade de companheirismo,de respeito ao próximo,de comum e

participar de vida da entidade;4)Representar os associados junto as Autoridades constituidas do Município,do Estado,da União,como as do âmbito civil no que concerne os assuntos de interesses da entidade:

5)Desenvolver pesquisas nas áreas de atuação da Entidade,de acordo com as necessidades dos moradores.

6)Incrementar o intercâmbio social,cultural e desportivo da Associação com outras entidades congêneres.

Séde - Cidade de Belém,Estado do Pará.

Local - Passagem L.4.nº 50 - Nova Marombaia.

Data da Fundação - 17.09.86.

Administração e Representação - Diretoria Executiva

Prazo de Mandato - 01 ano.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Responsabilidade - A diretoria executiva responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas e praxe legais da entidade.

Extinção - Em caso de extinção da ASMOL,após a liquidação de todas as obrigações,patrimônio líquido será revertido em benefício de uma entidade congênea,devidamente registrada no conselho nacional de serviço social-CNSS.

Ata da 1ª primeira Reunião Extraordinária da Associação dos Moradores da Quadra L,ano 1986.Aos 17 de sete dias do mês de setembro de 1986,as 19:00 horas na casa de nº 50 na passagem L4.com a presença do Presidente do Centro Comunitário da Nova Marombaia,reuniram-se em Assembléia Geral os Moradores. E em seguida foi submetida a apreciação da Assembléia Geral,o anteprojeto do Estatuto da Associação dos Moradores da Quadra L.Que após inúmeras ponderações,foi aprovado e deliberado.

Diretoria-Presidente-Luiz Camões Siqueira;Secretário-Nazare Rodrigues Trajano;Tessoureiro-Milton Evangelista de Farias.

Belém 18 de Setembro de 1986

Luiz Camões Siqueira

Presidente(G.nº15.551)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, fa- co público que por AGROPECUÁRIA BOA SORTE LIDA, nos termos do § 2º do art.101 do Dec.-Lei nº 57 de 22.08.1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do art.27 da Lei 4.584 de 08.10.1985 e nos termos da Instrução nº 04 de 22.01.1976, em seu Art.11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 002961/86-ITERPA, a REVITALIZAÇÃO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS de nºs 06 e 27, correspondentes aos lotes de terras de 4.355ha97a87,5ca e 4.152ha02a60ca, expedidos respectivamente, em favor de DILSA BULHÕES E SILVA e Outros, e, CILA BULHÕES SILVA, os quais integram a cadeia dominial,da imóvel denominado FAZENDA BOA SORTE, situados no Município e Comarca de Paragominas, com os seguintes limites e características - lote referente ao Título nº 6 de DILSA BULHÕES E SILVA e Outros - FRENTE ORIENTAL: do I ao II marco, com terras de Ariston Alves da Silva, por uma linha reta no rumo de 03915'SW e a uma distância de 4.875,00 metros. FUNDOS OCIDENTAL: do III ao IV' marco, com terras devolutas do Estado, por uma linha reta no rumo 03915'NE e a uma distância de 4.875,00 metros. LADO DIREITO MERIDIONAL: do II ao III marco, com terras devolutas do Estado ou terras de quem de direito, por uma linha reta no rumo 86945'NW e a uma distância de 8.935,30 metros. LADO ESQUERDO SETENTRIONAL: do IV ao I marco, com terras de Luzia Silva Ribeiro e Alfredo Pereira Leite, por uma linha reta no rumo de 86945'SE e a uma distância de 8.935,30 metros. Lote referente ao Título nº 27 de CILA BULHÕES SILVA - FRENTE ORIENTAL: por uma poligonal de quatro elementos, que vai do I ao II marco, do II ao III e do IV ao V, com terras reservadas pelo Estado a margem da BR-14, nos rumos e distâncias seguintes: 3928E-4.642m; 18915'SE-280m; 04915'SE-1.060m; e, 16255'SW-4.200 m. LADO DIREITO SETENTRIONAL: do I ao IV marco, com terras do lote 79, de quem de direito,por uma linha reta no rumo de 87915'NE e a uma distância de 5.380m. LADO ESQUERDO OCIDENTAL: do II ao III marco, por uma linha reta medindo 1.610m, no rumo de 87915'SW, confinando com o lote 100 de quem de direito. FUNDOS MERIDIONAL: do I ao IV marco, com terras de Ariston Alves da Silva, por uma linha reta no rumo 02945'NW e a uma distância de 849m.

Os lotes do presente Edital, enquadram-se nas se- guintes coordenadas geográficas estimadas:

- Lote de DILSA BULHÕES E SILVA e Outros

L O N G I T U D E

M1 - 47922'34" WGr x
M2 - 47924'22" WGr x
M3 - 47924'48" WGr x
M4 - 47923'07" WGr x

L A T I T U D E

03921'07" SUL
03921'07" SUL
03916'01" SUL
03916'01" SUL

- Lote de CILA BULHÕES SILVA

L O N G I T U D E

M1 - 47922'44" WGr x
M2 - 47917'19" WGr x
M3 - 47917'32" WGr x
M4 - 47922'31" WGr x

03921'00" SUL
03920'34" SUL
03922'44" SUL
03923'13" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Paragominas.

Belém, 03 de outubro de 1986

Jair dos Prazeres
Enq. Agr. Adm. Jair dos Prazeres
Dir. do Departamento Técnico

Enq. Agr. Adm. Jair dos Prazeres
Dir. do Departamento Técnico

Enq. Agr. Adm. Jair dos Prazeres
Dir. do Departamento Técnico

Enq. Agr. Adm. Jair dos Prazeres
Dir. do Departamento Técnico

Terça-feira, 7

TRAORDINÁRIA; - 19) Transformação do valor das ações de Cruzeiros para Cruzados, tendo em vista o Decreto-Lei nº 2283, de 27/02/86; 24) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa com aproveitamento das Reservas de Capital Monetária do Exercício de 1985; 38) Outros assuntos de interesse da Sociedade. - Outrossim encontram-se a disposição dos Senhores Actionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 5604/76. - Belém-PA, 02 de outubro de 1986. - A DIRETORIA

T.Nº 07478 REG.Nº 20811 dias 06,07 e 08/10/86

CIA. AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA

C.G.C. - 04142865/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACAO

Ficam os Srs. Actionistas convidados a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no próximo dia 15 de Outubro de 1986, às 10:00 horas, na sede Social, Av. Brasília, 1458, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - NA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:
a) Aprovação das contas relativas ao exercício encerrado em 30 de Abril de 1986;
b) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração;

d) Em consequência alteração dos Estatutos Sociais.

II - NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:
a) Mudança do endereço da sede social da empresa para o Km 50 da Estrada Municipal de Conceição do Araguaia - Floresta, Município de Conceição do Araguaia - Estado do Pará.

b) Reforma do Estatuto Social: Transformação das Ações Preferenciais em duas classes distintas, classe A e classe B;

c) Outros assuntos de interesse geral.
Informamos, que os documentos encontram-se à disposição dos Srs. Actionistas em nossa sede social.

Conceição do Araguaia, 02 de outubro de 1986

JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS

Diretor-Presidente

(Ext. n.º 5133 - Reg. n.º 20.800 - Dias: 03, 06 e 07/10/86)

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL TAPAJÓS

C.G.C. n.º 05.000.609/0001-84

CAPITAL AUTORIZADO.....Czs 8.340.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Czs 1.273.278,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Czs 813.238,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 10/09/86

Aos 09:00 horas, na sede social, sito à Vila Santa Izabel, no município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 400.000 (quatrocentos mil) Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, no valor nominal de Czs 1,00 (hum cruzado) cada, totalizando Czs 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, conforme Ofício GS n.º 2569/86 de 05.09.86, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição nº 23 de setembro de 1986, assinado pelos representantes da Companhia, engenheiro ELUCIDES DAS GRACAS DE SOUZA COELHO e ANTONIO CELSO SCHENZERLA, representantes da Empresa, pelo senhor, JORGE NEI DA SILVA RIBEIRO, Diretor Financeiro e CELIO BRAGA WANDERLEY, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, e emitido dentro dos limites do Capital Autorizado, de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Czs 1,00 (hum cruzado) cada uma, num total de Czs 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzados) para subscrição pelos actionistas. Referida ata foi encerrada em 23 de setembro de 1986 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Capital Autorizado.....Czs 8.340.000,00
Capital Subscrito.....Czs 1.273.278,00
Capital Integralizado.....Czs 400.000,00

Capital Subscrito, nessa data.....Czs 4.668.722,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 400.000 (quatrocentos mil) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Czs 1,00 (hum cruzado) cada uma no valor total de Czs 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1378, de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 10.09.86.

Subscritor.....ENDEREÇO.....EXERC. N.º AÇÕES.....TOTAL SUBSC. Czs

Fundo de Investimen-Av. Presidente Vargas 1085 400.000 400.000,00-
tos da Amazonia - nº 800 - Belém-PA.

C.G.C.-04902979
Belém, 23 de setembro de 1986.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 002089. Em 30.09.86, Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T.Nº 07482 REG.Nº 20824 dia 07.10.86

BUFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA

C.G.C. (MF) - 04.851.887/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO.....Czs 5.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....Czs 2.319.492,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Czs 2.319.492,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1986.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e seis, às 16:00 horas, na sede social, sito à Rua 13 de Maio, 191 conj. 1.201, na cidade Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 601.100 (seiscentos e hum mil e cem) Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Czs 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Czs 601.100,00 (seiscentos e hum mil e cem cruzados), a serem subscritas pelos actionistas da sociedade e de 1.467.000 (hum milhão, quatrocentas e sessenta e sete mil) Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, no valor nominal de Czs 1,00 (hum cruzado) cada uma, totalizando Czs 1.467.000,00 (hum milhão, quatrocentas e sessenta e sete mil cruzados) relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Ofício GS-02801/86 de 22 de setembro de 1986. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição das Ações Ordinárias assinados pelos actionistas seguintes: A Campesina Participações Ltda., representada pelo Sr. Oswaldo de Miranda Barbosa; Maria Bárbara de Miranda Barbosa; Oswaldo de Miranda Barbosa; Marília de Miranda Barbosa e Bento de Miranda Barbosa, na qualidade de subscritores. O Boletim de Subscrição das Ações Preferenciais foi assinado pelos senhores: Maria Bárbara de Miranda Barbosa e Oswaldinho de Miranda Barbosa como representantes da Empresa, pelo Senhor Juvâncio Antônio V. Dias responsável pela Diretoria Financeira e pelo Sr. Célio Braga Wanderley Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Referida ata foi encerrada em 26 de setembro de 1986, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 002109 em despacho de 02 de outubro de 1986.

KXT.Nº 8148 REG.Nº 20837 dia 07.10.86

ANSON AGROPECUÁRIA S/A

C.C. (MF) n.º 46.892.592/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCACAO

São convidados os senhores actionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de outubro de 1986 às 08:00 horas na sede social na Fazenda Formigão no Município de Santana do Araguaia, no Estado do Pará, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eliminação do valor nominal da ação;
b) Aumento do capital autorizado e correspondente reforma esta-
tutária; e
c) Outros assuntos que vierem a ocorrer.

Santana do Araguaia, 06 de outubro de 1986
Thomas Ferreira Pinto Lima - Diretor

T.Nº 07491 REG.Nº 20834 dia 07.10.86

DIARIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA

Outubro - 1986 - 7

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986

JADER FONTEELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado da Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

0991

DECRETO 4503, DE 03 DE OUTUBRO DE 1986.

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública-Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Czs 2.755.051,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARA, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública-Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Czs 2.755.051,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e cincuenta e um cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Orgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Unid. Orçam.: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Atividades a cargo da Santa Casa de Misericórdia

Unid. Orçam.: Santa Casa de Misericórdia

Entidades Supervisionadas

Função: Saúde e Saneamento

Programa: Saúde

Subprograma: Assistência Méd

8 - Terça-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Órgão: Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paráense	3500
Unid. Órc.: Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paráense	3501
Função: Educação e Cultura	08
Programa: Cultura	48
Subprograma: Difusão Cultural	247
Projeto: Programação a Cargo do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paráense	1.105
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 28.212,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4507, DE 03 DE OUTUBRO DE 1986.

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.629.772,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º, da Lei nº. 5.286, de 10 de dezembro de 1985, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.629.772,00 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Unid. Órc.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas

 1902

Função: Transporte

 16

Programa: Transporte Urbano

 91

Subprograma: Transporte Metropolitano

 572

Atividade: Atividades a Cargo da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos

 2.824

 3212.01 - Pessoal e Encargos Sociais

 Cz\$ 3.629.772,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4508 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre à Fundo Especial de Reequipamento Policial, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.997.600,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº. 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Fundo Especial de Reequipamento Policial, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.997.600,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil e seiscentos cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Especial de Reequipamento Policial

 3300

Unid. Órc.: Fundo Especial de Reequipamento Policial

 3301

Função: Defesa Nacional e Segurança Pública

 06

Programa: Segurança

 30

Subprograma: Policiamento Civil

 174

Projeto: Programação a Cargo do Fundo Especial de Reequipamento Policial

 1.103

 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial

 Cz\$ 3.997.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4509 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre à Assembleia Legislativa do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 42.194.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº. 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Assembleia Legislativa do Estado, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 42.194.000,00 (quarenta e dois milhões cento e noventa e quatro mil cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado

 0100

Unid. Órc.: Assembleia Legislativa do Estado

 0101

Função: Legislativa

 01

Programa: Processo Legislativo

 01

Subprograma: Ação Legislativa

 001

Atividade: Processamento Legislativo do Estado

 2.001

 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

 Cz\$ 15.000.000,00

 3111.02 - Despesas Variáveis

 Cz\$ 16.000.000,00

 3120.00 - Material de Consumo

 Cz\$ 4.000.000,00

 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

 Cz\$ 1.600.000,00

 3132.00 - Outros Serviços e Encargos

 Cz\$ 5.000.000,00

 3253.00 - Salário-Família

 Cz\$ 94.000,00

 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

 Cz\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 28 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4510 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986
Abre ao Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 583.346,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº. 5.286, de 10 de dezembro de 1985, DECRETA:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Vice-Governador, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 583.346,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e seis cruzados), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador

 1100

Unid. Órc.: Gabinete do Vice-Governador

 1102

Função: Administração e Planejamento

 03

Programa: Administração

 07

Subprograma: Administração Geral

 021

Atividade: Funcionamento do Gabinete do Vice-Governador

 2.016

 3120.00 - Material de Consumo

 Cz\$ 343.105,00

 3132.00 - Outros Serviços e Encargos

 Cz\$

Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
DECRETO 4516 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 936.879,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 936.879,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL 1900

UNID. ORG.: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-ENTIDADES SUPERVISIONADAS 1902

FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviço 11

PROGRAMA: Indústria 62

SUBPROGRAMA: Promoção Industrial 346

ATIVIDADE: Atividades a Cargos da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará 2.823

3212.01 - Pessoal e Encargos Sociais Cz\$ 936.879,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de outubro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4517 DE 03 DE OUTUBRO DE 1986

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR 1100

UNID. ORG.: GABINETE DO GOVERNADOR 1101

FUNÇÃO: Administração e Planejamento 03

PROGRAMA: Administração 07

SUBPROGRAMA: Administração Geral 021

ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador 2.012

3110.00 - Material de Consumo Cz\$ 2.567.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 7.433.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 13 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de outubro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

D.DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, COM O PRAZO DE 20 DIAS, QUE SOB PENHA DE REVELIA, FICA O EX-SOLDADO PM IZAÍAS SILVA FERRAZ, FILHO DE PEDRO FERRAZ LEAL E MARIA ANASTÁCIA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COM 24 ANOS DE IDADE, QUE SE EN

TRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO A COMPARECER À JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, SITA A AVENIDA 16 DE NOVEMBRO Nº 486, NESTA CAPITAL, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1986, AS 08:30 HORAS, QUANDO O MESMO SERÁ QUALIFICADO E INTERROGADO NO PROCESSO Nº 059/84, EM QUE O MESMO FIGURA COMO REU, DENUNCIADO QUE FOI PELA PRÁTICA DOS DELITOS PREVISOS NOS ARTIGOS 203 E 265 DO CÓDIGO PENAL MILITAR, DADO E PASSADO NA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, EM BELÉM DO PARÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1986. EU,

ESCRIVÃO,
MANUEL DATTOGRAPHY E SUBSCREV.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

JUIZ-AUDITOR

(G. Reg. nº 15.308-Dias: 16, 25/09 e 07/10/86)

Petição de: Caixa Econômica Federal
Adv. : Dra. Maria Amélia Franco
Assunto : Requer providências nos autos dos Processos nºs. 12.770 e 12.772
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de: Edilberto Prudente Vulcão
Adv. : Dr. Franklin Silva
Assunto : Requer permissão para ausentear-se da cidade - Proc. nº 28.151
DESPACHO : M. A. Sim, sem prejuízo de instrução processual. Belém, Pa, em 18.09.86.a)
a) Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de: Pedro Araújo Potiguara
Adv. : Dr. João Jurunaír Manito
Assunto : Vem apresentar alegações preliminares
Proc. nº 29.375
DESPACHO : Julgue-se aos autos. Belém, Pa, em 18.09.86.a)
a) Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA:

Proc. Nº : 30.579
Impetrante : José Alberto da Silva Cruz Filho
Adv. : Dr. Icarai Dantas
Impetrada : Caixa Econômica Federal
DESPACHO : 1. Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da inicial e as cópias dos documentos, para que preste as informações cabíveis, no prazo legal. 2. Tendo passado a data do leilão, indefiro o pedido de concessão liminar. Belém, Pa, em 18.09.1986.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.593
Impetrante : Newton Colares Cohen
Adv. : Dr. Jóel Amorim
Impetrado : Chefe da Agência de Belém do SNI
DESPACHO : Preliminarmente, colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.659
Impetrante : Luiz Chaves Oliveira
Adv. : Dr. Haroldo Silva
Impetrado : Diretor da Escola Técnica Federal do Pará

DESPACHO : 1. Notifique-se a autoridade coatora, enviando-se-lhe a 2ª via da petição inicial e as cópias dos documentos, a fim de que preste as informações cabíveis, no prazo legal. 2. Não sendo de difícil e incerta reparação o ato atacado, indefiro o pedido de concessão liminar. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL:
Proc. Nº : 23.387
Exequente: Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Esmaelino Dias Moreira
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordene o arquivamento desse autos, em que são partes, como Exequente a Fazenda Nacional e, como Executado Esmaelino Dias Moreira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.389
Exequente: Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Georgete Dias Moreira
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, em que são partes, como Exequente, a Fazenda Nacional e, como Executada Georgete Dias Moreira. Em consequência, ordene o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.391
Exequente: Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Neuza Maria Dias Moreira
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordene o arquivamento desse autos, em que são partes, como Exequente a Fazenda Nacional e, como Executada Neuza Maria Dias Moreira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.393
Exequente: Fazenda Nacional
Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
Executado: Paulo Augusto Dias Moreira

0993

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como Exequente a Fazenda Nacional e, como Executado Paulo Augusto Dias Moreira, Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.780

Exequente: IAPAS

Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos

Executado: Francisco Almeida Dantas

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 11, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executado, Francisco Almeida Dantas. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 26.822

Exequente: Fazenda Nacional

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Executado: Jeovani Abrahão

DESPACHO: Em se tratando de processo de execução fiscal por débito de valor originário inferior a cem mil cruzeiros ($\$100.000$) antigo padrão monetário, como se infere da certidão acostada à fl. 3, com base no § 2º do art. 73 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado Jeovani Abrahão. De-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 27.296

Exequente: IAPAS

Adv. : Dra. Nazaré Moraes

Executado: F. C. Lobato Representações

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 16, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executada, a firma F. C. Lobato Representações. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.590

Exequente: IAPAS

Adv. : Dr. Wilson Souza

Executado: Raimundo da Silva Soares

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 7, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executado Raimundo da Silva Soares. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.770

Exequente: Fazenda Nacional

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Executado: Mercenaria Curuçá Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que são partes, como Exequente, a Fazenda Nacional e, como executada, Mercenaria Curuçá Ltda. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.782

Exequente: Fazenda Nacional

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Executado: J. P. Pereira

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fl. 1, Julgo extinta a presente execução.

Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a Fazenda Nacional e, como executada J. P. Pereira. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.992

Exequente: Fazenda Nacional

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Executado: Antonia Lemos da Silva

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos, em que são partes, como Exequente a Fazenda Nacional e, como Executada, Antonia Lemos da Silva. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 24.780

Exequente: IAPAS

Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos

Executado: Francisco Almeida Dantas

SENTENÇA:

Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 11, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, que são partes, como exequente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) e, como executado, Francisco Almeida Dantas. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EXECUÇÃO:

Proc. Nº : 6.226

Exequente: Caixa Econômica Federal

Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues

Executado: Eurico Amaral e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como Exequente, Caixa Econômica Federal do Pará e, como Executado, Eurico Amaral e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 11.787

Exequente: Caixa Econômica Federal

Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues

Executados: Israel Vieira de Miranda e outro

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como Exequente Caixa Econômica Federal do Pará e, como Executado, Israel Vieira de Miranda e outro. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 11.998

Exequente: Caixa Econômica Federal

Adv. : Dra. Maria Cecília Rodrigues

Executados: Inácio dos Anjos Abreu Peniche e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como Exequente Caixa Econômica Federal do Pará e, como Executada Inácio dos Anjos Abreu Peniche e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 27.200 em que é deprecado o Juiz Federal no Distrito Federal

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.644

Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara no Rio de Janeiro

Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

DESPACHO: Dado o caráter itinerante das cartas, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá, neste Estado, para que seja cumprido a precatória. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 30.657

Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara no Rio de Janeiro

Deprecado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará

DESPACHO: Coias ádufas legais, remetam-se os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, neste Estado, para cumprimento da precatória, como permite o art. 1.213 do Cód. de Proc. Civil. Belém, Pa, em 18.09.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA

2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRE

TARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 18.09.86

Ofício nº 232/86-SCOR/CRJ, de 16.09.86, do Chefe

do Serviço de Correigões da SR/PA.

Encaminha os autos do Inq. Policial nº 034/86-DPF-2/MB, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício nº 2251/86-CART/DPF/PA, de 15.09.86, do Dr. Geraldo José de Araújo - Delegado da Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os autos do Inq. Policial nº 209/86-SR/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Ofício nº 244/86, de 04.09.86, do Dr. Hércules Quasimodo da Mota Dias, - Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Piauí, em exercício.

Assunto: Encaminha os autos do Proc. nº 651/86, Classe IX, constante de Processo Criminal Diverso em que figuram como indicados Sérgio Rodrigues das Neves e outros.

DESPACHO: Idênticos ao anterior.

Ofício nº 277/86, de 29.08.86, do Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, neste Estado.

Assunto: Devolução de Mandado de Citação referente ao processo nº 25456 (Faz).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Advogada: Dra. Maria Amélia Maia Franco. Pedido de providências nos autos dos Processos nrs 9377, 11931, 12775, 12795, 12867 e 12987.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição do: I.A.P.A.S. Dr. Luiz Carlos Martins Noura. Requer suspensão da Execução interinada contra Márcia Maria Bezerra da Silva (Proc. nº 25250), pelo prazo de três (3) meses.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO que a UNIÃO FEDERAL (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho) vem propor contra: Pedro Valderi Lopes de Souza, João Batista Ervedosa Bastos, Luiz Nazaré Sarmanho, Otávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha Joaquim Lemos Gomes de Souza, Augusto Gómez Nogueira, Alacyria Oliveira Fernandes, Tasso Moreira Calheiros, Jairo Peitosa de Alencar, Itamar Barros de Souza, José Maria Duans de Oliveira, Rubem Bertoldo Gomes, Jorge Portugal da Luz, Yuji Suenaga, Antônio Savio de Loureiro Gólio, Edson Ney Margalho Ferreira, Oscarina Margalho Ferreira, Clínica Materno Infantil Santana Ltda., e Transportes Belém Lisboa Ltda.

A. Conclusos. Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição Inicial de EXECUÇÃO que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv.: Dras. Fátima de Nazaré Pereira Cobitsch e Maria Amélia Maia Franco) vem mover contra: Carlos Raymundo Luzio Affonso e sua mulher Maria Lúcia Vasconcelos Affonso, e José Maria Carvalho Filho e sua mulher Amariles Araújo de Carvalho.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Petição Inicial de DENUNCIA que o Ministério Público Federal (Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra: Raimundo Tadeu Moisés Gaia, Bernardo Costa Pirajá e Rosângela da Silva Farias, Ivaldo Bahia Rodrigues da Silva e Paulo Sérgio da Silva Oliveira.

DESPACHO: A., ficando o Inquérito Policial em separado. Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 19556 DESAPROPRIACAO

Desapte: Dr. Moacir Moraes Filho.

Advogado: Lucival Amélia de Farros Ferreira.

Despacho: Dr. João Batista de Figueira Marques.

DESPACHO: I - Diante do conteúdo a fls. auto, a respeito a expedição da Alvará para levantamento dos honorários do advogado do Desapropriante, arbitrados a fls. 50,00 reais respectivo valor deve ser sacado do total das duas Contas referidas a fls. 61. II - Pida a Desapropriante sobre a circunstância de, - inobstante não ter havido efetiva perícia (face à inusitada atitude a que alude a parte inicial do despacho de fls. 49), - haver o perito avaliado nomeado pelo Juiz desenvolvido serviços preliminares, inclusive com seu comparecimento ao

Terça-feira, 7.

DIÁRIO OFICIAL

local, para poder estimar o valor de seus honorários (como o fez a fls. 33) cujo pagamento, no caso, poderá ser feito com parte do depoimento referente à Conta de fls. 60, III - Intime-se. Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 19590 DESAPROPRIACAO

Desapte: União Federal
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Desapto: Acindino Meireles da Silva.
Advogado: Dr. João Batista Figueira Marques.
Despacho: Expeça-se Alvará para levantamento dos honorários advocatícios, no valor a que alude a peça de fls. 53, incumbindo à Desapropriante complementar a diferença. Belém, 180986. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

xxxxx

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Corrêa - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 18/OUTUBRO/1986
RESENHA Nº 137/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA

Proc. nº 8791 - RENOVATÓRIA
Repte: : JORBEM REDES E ARMARINHOS LTDA

Adv. : DR. ANTONIO JORGE ABELEM
Reqdo: : MAXIMA MARTINS ACATAUASSU NUNES E OUTROS

Adv. : DRA. CIDIA MARTINS LAMARÃO
Desp. : INTIME-SE PESSOALMENTE O AUTOR DA PETIÇÃO DE FLS. 85.

Proc. nº 8467 - EXECUÇÃO
Expte: : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A

Adv. : DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Exodo: : GERALDO PERES MARGUES

Adv. : DR. RAIMUNDO D. RAYOL
Desp. : DEFIRIO O PEDIDO DE FLS. 80 DO RESTANTE DO VALOR.

Proc. nº 8080 - EXECUÇÃO
Expte: : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS

Adv. : DR. RUBEN CONDE DE ALMEIDA
Exodo: : ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA E OUTROS

Adv. : DR. ARY JANSEN BRANCO
Desp. : DEFIRIO O PEDIDO DE FLS. 91.

Proc. nº 7388 - FALECIA
Repte: : AGRICULTURA DO OLHO D'ÁGUA LTDA

Adv. : DR. PAULO LAMARÃO
Reqdo: : W. MACHADO TRAT. MAQ. E PEÇAS

Adv. : DR. LISMIE CAVALCANTE
Desp. : DEFIRIO O PEDIDO DE FLS. 46, POR INCAPACITACAO.

Proc. nº 7912 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Repte: : PAULO ROBERTO ALMEIDA ANTUNES

Adv. : DR. PAULO R. A. ANTUNES
Reqdo: : JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA

Adv. : DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Desp. : DEFIRIO O PEDIDO DE FLS. 56. TRANSFIRO A AUDIÉNCIA PARA AS 10 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 8708 - EXECUÇÃO
Expte: : PRESTA - SERV. TECN. ADM. LTDA

Adv. : DR. SILVIO DE O. SOUZA
Exodo: : CARLOS DE JESUS BERRERO REIS
Desp. : A AVALIAÇÃO, OFICIE-SE À TELEPARA P/ DESATIVAÇÃO DO RAMAL TELEFÔNICO.

Proc. nº 8660 - ALIMENTOS
Repte: : MARIA DAS GRACAS FIALHO DEMOLIVEIRA

Adv. : DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Reqdo: : CLEO PEREIRA DE OLIVEIRA

Adv. : DR. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
Desp. : DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, PARA PROSSEGUIMENTO DA AUDIENCIA.

Proc. nº 8636 - EXECUÇÃO
Expte: : TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA

Adv. : DR. WALFIR PINHEIRO DE OLIVEIRA
Exodo: : U. M. C. GOMES LIVROS DID. PROM. CULT.

Adv. : DR. RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
Desp. : BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 8808 - ALIMENTOS
Repte: : RICARDO TADEU FONSECA FERREIRA

Adv. : DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Reqdo: : MARIO LUIS MARQUES FERREIRA

Adv. : DR. ADIB M. P.
Desp. : DIGA O M.P.

Proc. nº 8886 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO
Divido: : REGINALDO OTÁVIO GASPAR DA CUNHA

Adv. : DR. JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA
Adv. : DR. BENEDITO BARBOSA
Repte: : DR. BENEDITO BARBOSA

Adv. : DR. BENEDITO BARBOSA
Desp. : DIGA O M.P. 11 E NÃO HAVENDO OPÓSIÇÃO, BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 7323 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Repte: : BAKERINDUS CIA DE SEGUROS

Adv. : DR. VICENTE APARECIDO BUENO
Reqdo: : RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS E OUTRA

Adv. : DRA. LINDOMAR LÚCIA C. SALDANHA E DRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FINTO DE AMORIM

Deep. : A SENTENÇA TRANSITOU EM JULGADO. PROCEDA-SE POIS OS LEVANTAMENTOS, NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 0183 - EXECUÇÃO
Expte: : JOSE LUIZ SARAN

Adv. : DR. FRANCISCO HERMÓGENES PESSOA
Exodo: : PAYSSANDU SPORT CLUB

Adv. : DR. ANTONIO JORGE ABELEM
Deep. : PROCEDA-SE A PENHORA NA SEDE SOCIAL DO CLUBE.

Proc. nº 0382 - EXECUÇÃO
Expte: : FRIGORIFICO ZODIACO LTDA

Adv. : DR. JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA
Exodo: : J. COSTA & CIA LTDA

Adv. : DR. FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
Deep. : JUNTE A EXECUTADA OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS BENS NOMENCLADOS A PENHORA, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Proc. nº 0356 - ALIMENTOS
Repte: : EDIMILSON MONTEIRO DOS ANJOS

Adv. : DR. MARCILIO BENECIO GOMES
Reqdo: : ANTONIO MIGUEL DOS ANJOS
Deep. : ESCLAREÇA O AUTOR O PEDIDO, NO REFERENTE A FONTE EMPREGADORA DO REQUERIDO.

Proc. nº 0292 - MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENÇÃO

Repte: : RAIMUNDO CARLOS PANTOJA PEREIRA
Adv. : DR. JANIO S. NASCIMENTO
Reqdo: : MARIA DO PERPETUO SOCORRO P. CARMONA
Deep. : DIGA O M.P.

Proc. nº 0339 - DESPEJO
Repte: : ZULMA LIDIA PAMPLONA DA CUNHA

Adv. : DR. IVAN MARQUES FURTADO
Reqdo: : TITO CARLOS MACHADO DA SILVA

Adv. : DR. FRANCISCO SILVIO A. VIANA
Deep. : DIGA O AUTOR.

Proc. nº 0153 - EXECUÇÃO
Expte: : JOÃO LINDEMBERG DE ANDRADE MACHADO

Adv. : DR. TEREZINHA DE JESUS B. PINHEIRO
Exodo: : MARCELINO MARTINS DE ALMEIDA

Deep. : PROCEDA-SE A PENHORA NO RAMAL TELEFÔNICO.

Proc. nº 0065 - INVESTIGAÇÃO DE PARTENIDADE, DIGO, PATERNIDADE

Repte: : SILVANNA LÉCIA DE SOUSA ALLEN
Adv. : DR. ABEL GUIMARÃES

Reqdo: : RAYMUNDO VICTOR LOBATO TORRES JUNIOR

Adv. : DR. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
Deep. : DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA AS 10 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, INTIME-SE, INCLUSIVE O M.P.

Proc. nº 0089 - EXECUÇÃO
Expte: : TRANSP. GOIASIL LTDA

Adv. : DR. ISAAC FERREIRA GOMES
Exodo: : GONCALVES ARABJO & CIA LTDA

Adv. : DR. AMARILDO GUERRA
Desp. : LAURE-SE O TERMO DE PENHORA.

Proc. nº 0427 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Repte: : ALCINEA DE ANDRADE SILVA

Adv. : DR. JOSE MARIA LIMA COSTA
Reqdo: : ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA

Deep. : DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO, AS 10 HORAS P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE O R. PARA VIR RECEBER EM CARTÓRIO, HONORARIOS 10% E CUSTAS ABATIDOS DO MONTANTE DO DEPÓSITO SE COMPARECER E RECEBER. PRESAÇÕES PERIODICAS PODERÃO CONTINUAR A CONSIGNAR UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, DESDE QUE OS DEPÓSITOS SEJAM EFETUADOS ATÉ CINCO DIAS DO VENCIMENTO DE CADA UMA. PRAZO PARA CONTESTAÇÃO É DE 10 DIAS, CONTADOS DA CONSIGNAÇÃO VELIDAMENTE EFETUADA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

Proc. nº 8515 - INVENTÁRIO
Invte: : MARIA DE NAZARETH NEVES JORGE JOÃO

Adv. : ELEOMAR P. FONTELE
Invdo: : CALIN JORGE JOÃO

Desp. : PROCEDA-SE AO CÁLCULO E SOBRE ELE DIGAM AS PARTES E A FAZENDA PÚBLICA, ART. 1.013 DO CPC.

Proc. nº 0312 - CAUTELAR INOMINADA

Repte: : SÔNIA MARIA DE LIMA CRUZ

Adv. : DR. ADEMAR KATO
Reqdo: : RONALDO SPÉRGIO SILVA CRUZ

Adv. : DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Deep. : DIGA O M.P., DICO, DIGA O AUTOR, SOBRE A CONTESTAÇÃO, APÓS, O M.P.

Proc. nº 0411 - SUMARÍSSIMA

Repte: : CRUZEIRO DO SUL S/A - SERV. AEROS

Adv. : DR. ABEL GUIMARÃES
Reqdo: : JESUS DAS GRACAS VIANA CARDOSO

Deep. : DESIGNO AUDIÊNCIA PARA AS 10 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. CITE-SE O R. P/ COMPARECER A ELA, OCASIÃO EM QUE PODERÁ BEFENDER, DESDE QUE POR INTERMÉDIO DO ADVOGADO E FICANDO DESDE LOGO CIENTE DE QUE, NÃO COMPARECENDO E NÃO SE DEFENDENDO, INCLUSIVO POR NÃO TER ADVOGADO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO ACEITOS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL.

Proc. nº 8230 - SEPARAÇÃO JUDICIAL NÃO CONSENSUAL

Repte: : MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA

Adv. : DR. MAURILIO EUGÉNIO DOS SANTOS MOURA
Reqdo: : MARIA DO CARMO DE MOURA MOURA

Adv. : DR. CÉLIO FERNANDES
Deep. : BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUIZO.

Proc. nº 0374 - DESPEJO

Repte: : HELENA MÉDONÇA NUNES DE OLIVEIRA E S/ MARIO

Adv. : DR. SÉRGIO TORRES DO CARMO
Reqdo: : TEREZINHA CARAZZAI

Deep. : DIGA A AUTORA.

Proc. nº 7819 - ORDINARIA DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Repte: : DULCINEA DE SOUZA SANTA ROSA

Adv. : DR. VINICIUS HESKETH
Reqdo: : BENEDITA SILVA CABRAL

Adv. : DR. EDILEIA PEREIRA COSTA
Deep. : DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA AS 10 HORAS, DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1987. INTIMEM-SE.

Proc. nº 0109 - CARTA PRECATÓRIA
J. Debate: : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Extraído dos autos de ORDINARIA em que é requerente SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA (ADV. DR. NÍCIAS HOLANDA GURGEL) e requerido SEBASTIÃO RIBEIRO E OUTROS.

Deep. : INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 22. DEVOLVA-SE.

Proc. nº 0412 - INVENTÁRIO

Invte: : FILOMENA LEITE CARDOSO

Adv. : CARLOS ALBERTO COSTA CARDOSO

Invdo: : JUNTE O REQUERENTE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Deep. : ALIVIO-SE.

Proc. nº 0227 - EXECUÇÃO

Expte: : CREDIREAL FINANCBIRA S/A

Adv. : DR. JORGE FERRAZ NETO

Exodo: : JOSE ADALBERTO TEIXEIRA E S/ AVALISTA

Adv. : DRA. MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Deep. : DEFIRIO O PEDIDO DE MULTA CONTRATUAL, PREVISTO NO CONTRATO, AO CONTADOR.

Proc. nº 0352 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Repte: : JOSÉ ORLANDO PINHEIRO DA SILVA

Adv. : DR. HENRIQUE DE MELO R. FILHO

Repte: : FERNANDO FELIPE DE CASTRO URUBATAN D// OLIVEIRA

Deep. : DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE, DIGO, CITE-SE O R. PARA RECEBER EM CARTÓRIO A IMPORTÂNCIA CONSIGNADA, SE COMPARECER E RECEBER, HONORARIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% E CUSTAS DEVERÃO SER RETÍDOS NO ATO, DESCONTANDO-SE O MONTANTE DO PAGAMENTO. HA-VENDO PRESTAÇÕES PERIODICAS, UMA VEZ CONSIGNADA A PRIMEIRA, PODERÁ O AUTOS CONSIGNAR, SEM MAIS FORMAVIDADES, DESDE QUE OS DEPÓSITOS SEJAM EFETUADOS ATÉ CINCO DIAS, CONTADOS DO VENCIMENTO DE CADA UMA. PRAZO PARA CONTESTAÇÃO É DE 10 DIAS, CONTADOS DA DATA DA CONSIGNAÇÃO VALIDAMENTE EFETIVADA, NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, PRES

12 - Terça-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

0996

Outubro - 1986

Requerimento de MARIA DO CARMO DOS ALVRES PINHEIRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, apresentando contestação-Adv. Antônio Villar Pantoja
OBS: Recebido em 29/09/86

Requerimento de CLUBE DO REMF, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move FATHACIA FRANSA, requerendo o parcelamento-Adv. Pedro Lima
OBS: Recebido em 25/09/86

Requerimento de SUSAN DENTSE ALVES FEITOSA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que procura contra CIRIATRO, dizendo que concorda com os laudos periciais-Adv. Manoel Monteiro dos Santos
OBS: Recebido em 29/09/86

Requerimento de GANÇO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS DE DEVEDOR opostos por CIMATRO, dizendo que concorda com os laudos periciais-Adv. Manoel Monteiro dos Santos
OBS: Recebido em 29/09/86

Requerimento de MARIA JOSANA DE JESUS GUIMARÃES, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra PEDRO DILAMAR FERREIRA, apresentando memoriais Adv. Cledomiro Jose da Silva
OBS: Recebido em 30/09/86

Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente: EUCLIDES ALBUQUERQUE BEZERRA FILHO - Adv. Renato Wanghon Filho
Requerido: IVALDO NAZARÉ DIAS
Despacho: Intime-se o cartório o oficial de justiça para recolher o mandado, devidamente cumprido no prazo de 24 hs, sob pena de responsabilidade

SEPARAÇÃO
Requerente: CLOTILDE DA COSTA RABELO-Adv. Maria Sely Rodrigues de Paiva
Requerido: RAIMUNDO RODRIGUES RABELO
Despacho: Renovam-se as diligências para o dia 30 de outubro vindouro, às 10 hs, intimado o MP

Requerimento de COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra SHERLEY ODNEA DA SILVA MORAES, requerendo desistência da ação-Carlos Raymundo L. Affonso
OBS: Recebido em 01/10/86

Requerimento de OCIVALDO QUIMEL DA SILVA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRACAO DE POSSE, requerendo juntada de substabelecimento-Adv. Edith Conceição Lobo
OBS: Recebido em 01/10/86

Requerimento de CARMEN AMARAL ACATAUSSU NUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALEXANDRE JOSE DA SILVA FILHO, em cumprimento ao despacho proferido nos autos apensos de exceção de incompetência, falando no processo-Adv. Ademar Kato
OBS: Recebido em 01/10/86

Requerimento de CIMATRO COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICais, por seu advogado, nos autos de EMBARGOS DO DEVEDOR que move contra BANCO DA AMAZÔNIA S/A, falando sobre o despacho de fls.-Adv. Paulo Érico Gueiros
OBS: Recebido em 30/09/86

Requerimento de DRINGOS GONCALVES DA SILVA, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que lhe move ADALGISA CORREA DA SILVA, requerendo a extinção do processo-Adv. Adalberto Ambrósio de Souza
OBS: Recebido em 01/10/86

Requerimento de JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move FUNICE DUARTE MOURÃO, dizendo que concorda com a desocupação-Adv. Raimundo Barbosa Costa
OBS: Recebido em 30/09/86

CRISTINA JAQUES BARATA
- Escrivão -

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 1986-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM-PARA
ESCRIVÃO:AMILCAR CAMARA LERO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

/ VARA
I.C.C.N. 572/86-94863 DIVÓRCIO CONSENSUAL
Req.: Emmanuel Ribeiro Gunha

Adv.: Raul Ferreira Sá Filho
DESP.: I- Ouvi os conjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal divorciar-se. II- Envre-se o termo de ratificação. III- Voltem-me os autos conclusos para designação da data para serem inquirida da as testemunhas, ciente o M. P.
Proc. n.º 65/86 DESPEJO
Aut.: José Augusto Bessa dos Remédios
Adv.: Francisco N. Salgado
Réu.: José Ferreira da Silva
Adv.: Fernando R. C. Wanzeler
DESP.: Expeça-se Mandado de Despejo, devendo os srs. oficiais de justiça, encarregados da diligência obedecer ao disposto no § 2º do art. 43, da Lei nº 6.649/79.

Proc. n.º 598/86-01262 CONV. DE SEP. CONS. DIVÓRCIO
Aut.: Geraldo Saldanha
Adv.: Lindomar Lúcio da C. Saldanha
Réu.: Zennide de Lima Seixas
DESP.: Remetem-se os presentes autos no Juízo da

8a. Vara Cível, por onde transitou a Separação Consensual do casal, com as cautelas legais.

Proc. n.º 03/86 REINTEGRACAO DE POSSE
Aut.: Maria Providencia Guilherme Lima

Adv.: Maria Suely R. de Pivina
Réu.: Emilio Santos Monteiro

DESP.: Defiro o pedido de fls. 18. Re-distribuir-se os autos com as cautelas legais, p/ uma das varas privativas da Assistência Judiciária Cível.

Proc. n.º 17/86 EXECUÇÃO
Ex.: Mesbla S/A

Adv.: Silvio de O. Souza
Ex.: Regino Maria Almeida da Silva

DESP.: Considerando o auto de resistência de fls. 19. Considerando as disposições do art. 662, do CPC. Defiro o pedido de fls. 20. Requisite-se

força policial para auxiliar os Srs. Oficiais de justiça encarregados na diligência, na penhora de bens da propriedade da executada, quanto bastem para garantir o Juízo.

Proc. n.º 615/86-05750 DIVÓRCIO CONTENCIOSO
Aut.: José Leocadio Brito

Adv.: Laurêncio M. da Rocha
Réu.: Terezinha Favacho Brito

DESP.: Designo o dia 17.12.1986, às 10:30hs, para a conciliação. Cita-se.

Proc. n.º 281/84 INVENTÁRIO
Inv.: Olga Mendes de Souza

Adv.: Leila Maria M. de Mornes

Inv.: Olga Modesto Mendes

DESP.: Atendendo a concordância de todos os herdeiros defiro o pedido de fls. 56. Expeça-se o alvará, com as cautelas legais.

Proc. n.º 169/86 RETRIBUICAO

Aut.: Maria Lima Monteiro

Adv.: Fernando Silva Gonçalves

Réu.: José Marques Martins

SENT.: Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representada a autora. Designo o dia 18.12.1986, às 09 hs, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, pessoalmente. P.R.

Proc. n.º 57/86-B AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agr.: CCA-Construções Civis da Amazonia Ltda

Adv.: Carmen Lúcia M. Cunha

Agr.: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv.: Marin Gomes Rodrigues
SENT.: ... Isto posto: Mantendo a decisão agravada por seus fundamentos, e determino o seguimento do agravo. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. P.R.I.

Proc. n.º 616/85 DEPÓSITO

Aut.: Guinás Agro Industrial S/A

Adv.: Paulo F. Nery Lameira

Réu.: Sotavento Norte S/A

Adv.: Maria das Graças R. Sampaio

SENT.: ... Isto posto: Julgo procedente o pedido, para condenar a suplicada Sotavento Norte S/A, a entregar a autora Guinás Agro Industrial S/A, 127,8 toneladas de fertilizantes sob a fórmula 11.23.17+1,7Mg. - ou o preço pago acrescido da cotação do mercado provvedida pela valorização do produto, consoante tabelamento pelo órgão controlador de tais preços, ou seja, o C.I.P., em liquidação de sentença. - custos e despesas judiciais, juros de mora e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4a VARA Procs.n.s. 281/84; 03/86; 17/86; 598/86; 377/84; 615/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc. n.º 609/85 - Arrolamento

Antonio Ribeiro de Souza

Antonio Oliveira de Souza

Proc. n.º 302/86 - Divórcio

Benedito de D. Salomão

Ana Maria Alves Salomão

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDO

Proc. n.º 441/86-43068 - Execução

José Nataniel Mamedo

Kracemi Nery da Silva

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n.º 617/86-301860105834-Execução

Mac-Madeireira Cruz Ltda

Adv.: Ione Arrais

Towki Ind. e Comércio Ltda

VALOR: Cr\$ 34.972,60

Proc. n.º 618/86-301860105818-Carta Prentória

Oriunda da 2a Vara, C. de Luziânia-GO, para averbação e separação de Francisco Daniel Meireles

Maria Beatânia Araújo Meireles

Proc. n.º 619/86-301860106121-Interdito Proibitório

Terezinha Alves do Amaral

Adv.: Francisco Sylvio A. Viana

Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves

VALOR: Cr\$ 300,00

Proc. n.º 620/86-301860105958-Divórcio não Consens.

Marinete Guedes Gomes

Adv.: Carlos Raymundo Luzio Affonso

João Francisco Soares Gomes

VALOR: Cr\$ 3.000,00

Proc. n.º 621/86-301860105867-Alvará

Morreira Comercial Ltda

Adv.: Moisés Martins Porto

PETIÇÕES RECIBIDAS

1a. VARA

Unibanco-União dos Bancos Brasileiros S/A, por

seu advogado dr. Luis da C. Leitão, requerendo

desistência da ação de Execução movida contra Are

dio de Alencar Dorn Filho e Outro.

1a. VARA

Edmundo Borges de Souza, por seu advogado dr. Marin

de Nazare A. Pereira, requerendo purgação da morn

na ação de Despejo que lhe move Albino Ferreira

Simão.

Osmar Antonio Assunção e Lucinlva de Souza Assunção, por seu advogado dr. Fernando S. Gonçalves, requerendo seja marcada dia e hora para oitiva das testemunhas arroladas na ação de Divórcio Consensual.

Albertina dos Santos Costa, por seu advogado dr. Antonieto S. Talcis, encaminhando petição devidamente retificada no nº 3º de Consignação em Pagamento movida contra Manoel Mazzins Lopes.

Edmundo Antonio Barreto, por seu advogado dr. José A. Brasil, apresentando quesitos na ação Reivindicação movida por Jânia Ferreira Couto.

Discol Telecommunications e Information Ltda, por seu advogado dr. Adalmira C. Maia, requerendo juntada de recibos de despesas processuais na ação de execução movida contra Cond. do Ed. Resid. Clube Norte Brasileiro.

EMC Cin. de Crédito, Fin. e Inv., por seu advogado dr. Iolene Barros, requerendo juntada de procuração na ação de execução movida contra Aureo Sandoval e Outro.

RESENHA DO DIA 1 DE OUTUBRO DE 1986-COMÉRCIO E FAMÍLIA

CARTÓRIO PEPEZ -52 OFÍCIO 50-CÍVEL E COMÉRCIO

5a. VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

313.70/86

Requerente: CONSTRUTORA HABITARE LTDA (Adv. Afonso Vitor Cardoso)

Requerido: BOI PRETO PRODUTOS VETERINARIOS LTDA (Adv. Haroldo Silva)

Despacho: Isto posto, acolho em parte a preliminar apresentada e dando por provado este Juízo determino seja oficiado ao MM. Titular da 5a. Vara dando ciência da presente de cisão e solicitando a remessa dos autos de Consignação em Pagamento proposta perante seu expediente para cumprimento do disposto no art. 105 do CPC.

5a. VARA DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

27.03.86

Requerente: ESPÓLIO DE ANTONIO DIRNE e JOSE DIRENI (Adv. Fernando da S. Gonçalves)

Requerido: ARCEMIRO VASCONCELOS CORRÊA (Adv. Laércio de Almeida Larêdo)

Despacho: Vistos etc....
Isto posto, na conformidade do artigo 52 item I e 53 § 5º da lei 6.649/79 julgo procedente a ação e decreto o despejo do suplicado do imóvel sito à Avenida 16 de Novembro nº 564 atual e anteriormente assinando-lhe o prazo de trinta (30) dias para a desocupação voluntária do imóvel e condenando-o ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o VA. Notifique-se.</p

- do, nela, prolatado o primeiro despacho a 14 // de abril de 1986, enquanto neste caso só veio // de ocorrer a 18 de junho do corrente ano, o // que, nos termos do artigo 106 do Código de Pro- //cesso Civil, torna prevento o Juízo da Ação // Consignatória, mando que, para o cumprimento / da norma do artigo 105 do mesmo diploma legal, // sejam estes autos remetidos, ao Cartório do // Distribuidor do Juízo, para a devida redistribui- // ção ao dito Juízo de Direito da 5a. Vara Cível // desta Comarca". (30.9.86) Advogados: Drs. Fé- //lix Emanuel Teixeira de Oliveira, Aldenor de // Souza Bohadana.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AUTOS CÍVEIS DE OPOSI- //ÇÃO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Oponente: Gráfica / Segrada Família Ltda. e José Marques dos San- //tos. Opostos: Autora: Espólio de Brahim José / Mufarrej. Ré: Maria das Graças de Macedo. Des- //pacho: "R. hoje. Considerando a manifestação de // fls. 67, instruída da procuração de fls. 68 e / dos documentos de fls. 69/74, mando que a mani- // festante Maria das Graças de Macedo Valente, a // través de seu advogado, Bacharel Roberto Rodrigues Cardoso, explique melhor a situação real- // mente existente, eis que assinou e datou, no / mandado de fls. 29 dos autos do processo prin- // cipal, logicamente, a sua citação afirmada, a- // liás, pelo Oficial de Justiça encarregado das // diligências do feito, na 1a. Certidão de fls. / 29 verso, como operada regularmente, ocorrendo, // no entanto, a revelia da mesma acionada que, / no prazo prescrito em lei, não ofereceu contes- // tação". (30.9.86) Advogados: Drs. Walfir Pinhei- // ro de Oliveira, Nelson Alves Cunha, José Maria // Paz Lourinho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cris- // tais Mauá S/A. Devedora: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. Despacho: "R. hoje. Preliminar- // mente, manifeste-se a devedora, nos autos de / Embargos que opõe à execução nestes autos pro- // cessada, sobre o recurso de apelação que inter- // pôs". (29.9.86) Advogados: Drs. Paulo Frêco Mo- // raes Gueiros, Mariolito Costa de Carvalho. (re- // publicado por incorreção).
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE // POSSE. Autora: Zuleide Monteiro da Silva. Ré: / Rosa Barros Egues. Despacho: "R. hoje. Seja in- // timado o Senhor Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito a recolher, em cartó- // rio, para a juntada nestes autos, no prazo im- // prorrogável de setenta e duas (72) horas, o // mandado, que recebeu para o cumprimento da de- // cisão de fls. 27, devidamente cumprido". (30.9. // 86) Advogados: Drs. Wilson Gaia Farias, Lindal- // va Nazaré Vasconcelos Magalhães.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ- // RIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito / Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Deve- // dores: Dayse Fátima Almeida Donza e Lourival / da Silva Donza. Sentença: "R. hoje. Vistos, etc. Ocorrendo a hipótese do artigo 7º da Lei nº // 5.741, de 01 de dezembro de 1971, adjudico, à Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado/ de que trata este feito, determinando seja pas- // sada, à adjudicatária, a respectiva Carta de / Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impos- // tos devidos e as despesas do processo. Ficam / os executados Dayse Fátima Almeida Donza e seu // marido Lourival da Silva Donza desonerados da/ obrigação de pagar o restante da dívida. Cance- // le-se a inscrição hipotecária relativa ao imó- // vel adjudicado". P., R. e I.". (30.9.86) Advoga- // da: Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM / PAGAMENTO. Autora: Isabel da Silva Maciel. Ré: Napoleão Sebastião da Silva. Despacho: "R. hoje // Contados e preparados, à conclusão". (30.9.86) Advogados: Drs. Raimundo Nonato Soares Holanda, Carlos Alberto Ferreira de Arruda.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁ- // RIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito / Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Deve- // dor: Alberto César Coutinho de Mesquita. Sen- // tença: "R. hoje. Vistos, etc. Ocorrendo a hipote- // se do artigo 7º da Lei nº 5.741, de 01 de dezem- // bro de 1971, adjudico, à Tropical-Companhia de / Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado de que trata este feito, / determinando seja passada, à adjudicatária, a // respectiva Carta de Adjudicação, depois de pa- // gos, por ela, os impostos devidos e as des- // pesas do processo. Fica desonerado o executado / Alberto César Coutinho de Mesquita da obriga- // ção de pagar o restante da dívida. Cancela-se // a inscrição hipotecária relativa ao imóvel adju- // dicado. P., R. e I.". (01.10.86) Advogada: / Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: // Sandóval Pamplona dos Santos Filho. Ré: Augus- // to de Jesus dos Santos Reis. Despacho: "R. hoje. // Seja o réu citado para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, declarar, nestes autos, / que concorda com o pedido de desocupação do //
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Edgar Maia Lassance Cunha. Inventariante: Gra- // zilda Braga Wanderley Lassance Cunha. Despacho: "R. hoje. Sobre as informações constantes dos / ofícios de fls. 28/33, 35/37 e 39, diga a in- // ventariante, requerendo o que de direito". (01. // 10.86) Advogados: Drs. Abel Guimarães, Alfredo Augusto C. Nelson Ribeiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre- // cante: Juízo de Direito da 5a Vara Cível da Co- // marca de Niterói-RJ. Objeto: Intimação do autor Manoel Barreiros Rosa. Despacho: "R. hoje. Não // estando a carta precatória de fls. 2 revestida / dos requisitos legais, eis que não contem o in- // teiro teor da petição, do despacho judicial e / do instrumento do mandado conferido, pelo au- // tor, ao seu advogado, como exige o artigo 202, II, do Código de Processo Civil, nos termos do artigo 209, I, do mesmo diploma legal, recuso- // lhe cumprimento, determinando a sua devolução, // ao juízo deprecante, com as nossas homenagens / à sua digna titular". (29.9.86) Advogado: (não // menciona).
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Felismina Macieira dos Santos. Réu: Humberto / da Silva Cavalcante. Despacho: "R. hoje. Tendo o réu alegado, em a contestação de fls. 21/22 / que, no Juízo de Direito da 12a. Vara desta Co- // marca, propôs, contra a locadora Felismina Ma- // cieira dos Santos, uma Ação de Consignação em / Pagamento, que se faz conexa com a presente ação // mandado que ele, no prazo de cinco (5) dias, exi- // ba, nestes autos, a prova completa do que afir- // ma, através de certidão hábil, passada pelo Es- // critório competente, na qual venha expressamente // declarada a data do primeiro despacho do MM. / Juiz de Direito da 12a. Vara, assim como refe- // vados os nomes das partes, o objeto do procedi- // mento e a fase em que o processo se acha". (29. // 9.86) Advogados: Drs. Abraham Assayag, Rui Gui- // lherme Carvalho de Aquino.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRO- // DUÇÃO ANTICIPADA DE PROVA. Requerente: Adelino Lopes Lourenço. Requerido: Délcio Marques Cora- // lho. Despacho: "R. hoje. Seja o requerido citado, / nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil para, no prazo de cinco (5) dias, querendo- // do, contestar o pedido, indicando as provas // que pretenda produzir". (01.10.86) Advogado: / Dr. Antônio Lopes Lourenço.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em- // bargante: Dorival Gomes Pinheiro. Embargada: / Companhia Cervejaria Brahma. Despacho: "R. ho- // je. Contados e preparados, à conclusão". (01. // 10.86) Advogados: Drs. José Maria de Lima Cos- // ta, Carlos Raymundo Luzio Affonso.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. / Agravante: MAIAMI-Madeira Itália Americana Co- // mércio e Indústria Ltda. Agravado: João Carlos Flexa Ribeiro. Despacho: "R. hoje. Forme-se o / instrumento, observando-se, a rigor, a determi- // nação constante do parágrafo único do artigo 7 // 523 do Código de Processo Civil". (01.10.86) / Advogados: Drs. Raimundo Costa, Paulo Lamarão.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Fer- // nando Cruz. Devedor: Paulo Lopes Pinto. Despa- // cho: "R. hoje. Sobre a informação constante do // ofício de fls. 32, digam as partes, no prazo co- // mum de cinco (5) dias". (01.10.86) Advogado: / Dr. Marco Antônio Gonçalves de Alcântara.
- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre- // cante: Juízo de Direito da 5a. Vara Cível da / Comarca do Rio de Janeiro-RJ. Objeto: Citação / da ré Cia. das Docas do Pará, nos termos do ar- // tigo 652 do Código de Processo Civil. Despacho: "R. hoje. Sobre o cálculo de fls. 39, digam as/ // partes, no prazo de cinco (5) dias". (01. // 10.86) Advogados: Drs. Djalma Chaves, Jesus // João da Silva Villaça.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DA- // NOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: / Davi Quintino de Oliveira. Réus: João Haroldo / Ponzi Pereira e Carlos Alberto Pinto Figueiras. Despacho: "R. hoje. Designo, para o dia 21 de / mês corrente, às 11.00 horas, a audiência de / instrução e julgamento. Defiro as provas reque- // ridas. Citem-se os réus da designação, para // comparecerem à audiência marcada, podendo, q- // uerecem defesa e produzirem prova. Intime-se o / autor e a testemunha indicada pelo mesmo". (01. // 10.86) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: // Abraão Edílio Pedreira Albuquerque. Ré: Maria Adelalde Alves Martins. Despacho: "R. hoje. De- // fiz o pedido de fls. 60, determinando que o Se- // nhor Escrivão do feito, observando as disposições // do artigo 593 do Código de Processo Civil, pro- // ceda à extinção da Carta de sentença". (29.9. // 86) Advogado: Drs. José Arlita Teixeira da Al- //buquerque Jr., Cipriano José Novais Coutinho.

0997

14 - Terça-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

- 2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De-/
precante: Juízo de Direito da 15ª Vara Cível/
da Comarca de Capital de São Paulo-SP. Objeto:
Intimação do réu José Nonato Júnior. Despacho:
"R. hoje. Determino que se cumpra a carta pre-
catória, ordeno seja expedido o competente //
mandado para a intimação do réu José Nonato /
Júnior".(01.10.86) Advogado: Dr. Paulo Sérgio
Queiroz Barbosa.

2a. Vara Cível e Comércio PRESTAÇÃO DE CONTAS. Au-/
tor: Isaac Barcessat. Tutelada: Nina Barces-/
sat. Despacho: "R. hoje. Sobre a prestação de
contas constante do balancete e documentos de
fls. 4/12, diga o representante do Ministério/
Público, no prazo de cinco (5) dias".(01.10.86)
Advogado: Dr. Camillo Montenegro Duarte.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Credo-/
ra: Modan'ella & Modan'elle - Atelier e Con-/
feções Ltda. Devedora: Windsor Comércio de /
Roupas Ltda. Despacho: "R. hoje. Seja por man-
dado, citada a devedora, através de seu repre-
sentante legal, para, dentro de vinte e qua-/
tro (24) horas, apresentar defesa".(01.10.86)
Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Be-/
lém Diesel S/A. Réu: Antônio Marcos Vieira Li-
ma. Despacho: "R. hoje. Seja expedido o compe-
tente mandado de citação e penhora".(01.10.86)
Advogado: Dr. Raul Luiz Ferraz Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO./
Agravante: Carlos Henrique Pinto da Silva Cha-
ves. Agravado: Espólio de Fernando Roberto de
Vasconcellos Chaves. Despacho: "R. hoje. Exi-
ba o agravante, preliminarmente, o instrumen-
to do mandato conferido ao seu advogado".(01.
10.86) Advogado: Dr. Camilo Pinto da Silva Ne-
to.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:
Joaquim Batista Fernandes. Ré: A. S. Pinheiro
e Cia. Ltda. Despacho: "R. hoje. Cite-se". //
(01.10.86) Advogado: Dr. Antônio Lopes Louren-
ço.

Belém-Pá., 01 de outubro de 198

A circular stamp with a double-line border. The outer ring contains the text "O Escrivão" at the top and "Cartório Rhosava" at the bottom. The inner circle contains the word "RECRIVÃO" in large, bold, capital letters.

Resenha do Juizo de Direito da 1a Vara do Cível e Comércio,
Orfeões, Ausentes e Interditos da comarca de Belém/Pa.
Juizas: Dra. Ana Teresa Sereini Murrieta.

Banheira do dia 1º de Outubro de 1988

la Vara Cível-Proc. nº 3.844/86, de Consignação em pagamento.
Requerentes: João Ferreira Costa e Anastácia Sartana da Silveira
requeridos: José Maria da Costa Mendonça.-DESPACHO:-"Cite-se
o réu para vir receber a quantia referida na inicial, no dia
quinze (15) de outubro corrente, às 9 horas, em Cartório,
sob pena de depósito."-Adv.: Dr. Fábio El Souki Filho.

sob pena de depósito". Adv.: - Dr. Fuad El Souki Filho.
1a Vara Cível-Processo 3.747/86 de Consignação em pagamento.
Requerente: - Imobiliária Vara Cruz Ltda e requerida: - Aliete /

Requerente:-imobiliaria Vera Cruz Ltda; requerida:-Aliete e
Maria Franco Morgado;-Despacho:-À conta,- Advogados:-Drs. Wil-
son Monteiro de Figueiredo e Pedro Paulo Chermont Junior.
la Vara Civil -Proc. nº 3.061/85 de execução. Exequente:-Moto

Ceral Ltda; executada:-Madeireira Flora Ltda (Estancia Fátima).-Desracho:-"Compra a Autora o despacho de fls.23".-Advogados:-Drs. Aldebaro Cavalciro da Macôdo Klautau Neto e Josué Gimenes Pereira.
la Vara Cível-Proc. nº 3.467/86, de execução. Executante:-"Maria de Nazareth Pereira da Cunha; executado:-Osvaldo de Jesus Pereira. Peticionada:-"Si... outeira a inclusão das pessoas citadas

reira.-Despacho:-"Sim, quanto a inclusão nos termos citados na petição de fls. Proceda o oficial da Justiça nova citação nos termos".-Advogado:-Dr. Edmar de Souza Pereira.

la Vara Cível-Proc. nº 3.291/86, de Ação Revisional de Miguel. Autora: Maria da Conceição Pires Franco; Réu: Odo Júlio Amorim. - Despechos: "L. conta". - Advogados: Drs. Francisco Brasil Monteiro, Angela de Oliveira Monteiro e Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro.

zo o seu equivalente (em diríbeizo), sob pena de não o fazendo vir decretada a sua prisão civil) na fábrica José Gómez, situada o Reô no vagabundo da cidadela do processo e honorários a devorado da Automa, os quais fixo em 30⁰ reais a título da causa. P.T.P."—Advogados—Dr. Fausto Teixeira Teixeira do N.º 1º Vara Civil — Proc. nº 3.577/PB, de Reô a Dr. Antônio Arlindo Teixeira Finkbeiner, Réu — Ilor Gómez em 27/05. — Advogados — "Cabe o processo a todos que manifestarem a vontade, nem

- pto a inicial, o tempo do dia (10' min - art. 2º), v. 3.º.
 Autor: Cláudio da Silveira (ad. Carlos Sampaio)
 Réu: Conceição da Silveira (ad. Izabel Osório)
 Despacho: em vista das partes não terem comparecido à audiência, vistas ao M.P. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
CONSIGNAÇÃO
 Autor: Alyrio Barbosa (ad. o mesmo)
 Réu: Luciano Vilela (ad. Paulo de Oliveira)
 Despacho: "em provas. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
EXECUÇÃO
 Autor: Rui Carneiro (ad. Glairson Figueiredo)
 Réu: Espaço - Ind. Com. de Nóbres (ad. José Brito)
 Despacho: "o exequente para falar sobre o oferecimento. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
EXECUÇÃO
 Autor: Banpará (ad. Roberto Pinheiro)
 Réu: Walter Barbosa
 Despacho: "considero válida a penhora e concedo os requerido ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, árbitro honorários de 15% do valor. Expeça-se o mandado pedido e baixe-se à Conta para apuração. Em 30.9.86. (a) Carlos Gonçalves."
SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Autor: Keila das Chagas (ad. Raimundo Lopes)
 Réu: João Chagas (ad. Maria "abelo")
 Despacho: "o M. Público Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
DESPEJO
 Autor: João Ferreira (ad. Jorge Farias)
 Réu: Claudio da Costa
 Sentença (trecho final): "Julgo procedente a presente ação e decreto o igualável o despejo acima descrito, ocupado pelo réu, Claudio Martins da Costa, expedindo-se mandado de notificação com prazo de quinze dias. condene o ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que árbitro em 10% sobre o valor do débito. P.R.I. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Autor: Marcia Queiroz e Paulo Queiroz (ad. Nilton Athayde)
 Sentença: "Homologo o acordo de fls. 13 para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a Separação Judicial do casal Marai Cavalcante da Silva Queiroz e Paulo Henrique Queiroz, expedindo esse o competente mandado averbatório. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
DIVORCIO
 Autor: Ivan de Melo e Cristina Carneiro (ad. Iberto Pinto da Costa)
 Sentença: "Homologo o acordo de fls. para que produza seus efeitos jurídicos. Assim decreto a separação, digo, DIVORCIO-CONSENSUAL do casal Ivan Moraes Rego de Melo e Maria Cristina Valle Pereira, expedindo-se o competente mandado liberatório. Intime-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 Autora: Terezinha Cordovil (ad. Embrosina Sampaio)
 Réu: Afonso Chermont (ad. Milton Nobre)
 Despacho: "o preparo, após o que intime-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
ORDINARIA
 Autora: Antonieta Louteiro (ad. Francisco Brasil)
 Réu: Banco do Est. de São Paulo (ad. Ilfredo Santana)
 Despacho: "Baixe-se a conta e intime-se o requerente para o devido pagamento, quanto ao pedido do advogado do requerido indefiro em vista do processo já está terminado. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
ORDINARIA
 Autor: Paraminas Ltda (ad. Fernando Vianna)
 Réu: Madeira Vannach Ltda (ad. Osvaldo Arrais)
 Despacho: "A contranota. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
EXECUÇÃO
 Autor: Lauro Correa (ad. Nathanael Leitão)
 Réu: Afrísio Nunes Filho
 Despacho: "esigne o dia 14 de outubro às 11 horas para purgação da hora, devendo pagar as custas processuais e honorários que árbitro em 10% do valor Baixe-se à conta e intime-se. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
EXECUÇÃO
 Autora: Crecinha da Oliveira (ad. Rosemary Castro)
 Réu: Cia Real Brasileira de Seguros (ad. Ulisses de Souza)
 Despacho: "Intime-se o exequente para se manifestar sobre o pedido. Em 30.9.86 (a) Carlos Gonçalves."
REMESSA DO DIA 01/10/86
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVA: ANA DA MATA LOBATO
OITAVA VARA
 Processo nº 3240/83.
ACO DE ORDINARIA DE COBRANÇA DE PREÇO CONTRATUAL.
 Requerente: Welko Industrial S.P.A.
 Adv: Francisco Brasil Monteiro.
 Requerido: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA.

Terça-feira, 7

DIARIO OFICIAL

Outubro - 1986 - 15

Adv: José Sant'ana de Souza Pereira.
Despacho: Remarco a vistoria para o dia 20 de novembro às 11:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA
Processo nº 5246/85.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Manoel Maria Barbosa da Cruz.

Adv: José Maria da Fazenda Consolação.

Requerida: Rita Guimarães da Cruz.

Despacho: Nada há a sanear. Defiro a prova oral. Designo o dia 22 de dezembro às 10:30hs., para a instrução. Intime-se.

OITAVA VARA
Processo nº 3395/86.

AÇÃO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Creusa Miranda Monteiro.

Adv: Maria de Nazaré Pereira.

Requerido: ARE - Arquitetura, Representações e Edificações Ltda.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 3443/86.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Maria Clara Carvalho Pinheiro.

Adv: Eliezer Nazaré.

Requerido: Carlos Alberto Feijo.

Adv: José Furtado Brito.

Despacho: I - Recolha-se o mandado. II - Em provas.

OITAVA VARA
Processo nº 5122/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Claudenor Henrique de Souza.

Adv: Francisca Grandes Moura de Azevedo.

Exequido: Executado: Magda Cecília Lamarão de Lucas.

Despacho: A audiência do Exequente.

OITAVA VARA
Processo nº 5327/86.

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: Casa do Eletricista Ltda.

Adv: Elias Albuquerque Chamma.

Executado: J. Uliases - Comércio.

Despacho: Avaliem-se os bens panhorados.

OITAVA VARA
Processo nº 468/86.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CUMULADA COM ALIMENTOS

Requerente: Santana do Socorro Fernandes de Lemos.

Adv: José Tadeu Sales.

Requerido: Almir da Conceição Chaves de Lemos.

Adv: Wiloana Chaves Warkes.

Despacho: Ao contador para efetuar o levantamento do débito, alusivo a pensão alimentícia. Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº 5053/86.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: J. J. M. Pereira.

Adv: Mauricio de Oliveira Carneiro.

Executado: Maria Carmelita Guedes Fernandes.

Adv: José Fernandes Chaven.

Despacho: Junte-se o comprovante de propriedade.

OITAVA VARA
Processo nº 158/86 - Sigcom 301860045964/11/01/86

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Claudio Diaz Sarieno.

Adv: Afranio Vieira da Costa.

Requerido: Amílaldo Xavier Nobre.

Adv: Antonio Ferreira dos Santos.

Despacho: Aguarde-se a audiência já designada no Termo Próximo.

ARROLAMENTO - Proc. nº 177/86
Reque: Atala Teixeira de Andrade
Adv: Otávio Augusto Chase
Requido: Raimundo Herculano do Carmo Ramos
Desp: A partidora. 29-09-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 298/86
Exeqte: Socilar Crédito Imobiliário S/A
Adv: Milton Nobre
Exeqda: Maria Auxiliadora Furtado Torres e outra
Sent: Vistos, etc. Adjudicou em favor da Socilar Crédito Imobiliário S/A, o imóvel à Travessa Manoel Evaristo, apto. 1003, do Edifício Saturno, levado a Hasta Pública e não houve licitantes. Estando pago os impostos, expeça-se a respectiva carta. 26-09-86
(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 217/86
Exeqte: Joana D'Arc do Carmo Lima
Adv: Isaac Ferreira Gomes
Exeqdo: Antonio José Alves dos Santos
Desp: Manifeste-se o A. 30-09-86.(A) IZABEL VIDAL / DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 373/86
Exeqte: Fri-meat Frigorífico Indl. e Coml. de Carne
Adv: Ary de Oliveira da Silva
Exeqda: M. B. Marques e Lima Ltda
Desp: Manifeste-se o A., sobre a certidão do Oficial de Justiça. 30-09-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 01 de outubro de 1986

AÇÃO - Reintegração de Posse-lla.Vara-nº 295/84
Autores:Lourival Lopes de Souza e outra //
(Adv.José Geraldo de Jesus Paixão).
Ré:María das Dores Matos Frotta(Adv.Pedro da Silva Monteiro).
Despacho:Nos presentes autos de reintegração de posse, foi designada audiência de / justificação prévia para comprovação do / alegado na inicial de fls.02.Ocorre no en tanto, que referida audiência, várias vezes remarcadas, até hoje não foi realizada por motivo de força maior alegado pelas partes requerentes.Assim sendo, face o esbulho alegado já datar de mais de ano e dia, o procedimento adotado será o ordinário,/ não perdendo contudo, o caráter possessório consoante dispõe o art.924 do C.P.C./ Intimem-se as partes,dando-se ciência à / ré MARIA DAS DORES MATOS FROTA,de que a / partir de sua regular intimação,terá quinze dias para contestar a presente ação.In time-se.

AÇÃO - Embargo a atentado - lla.Vara - nº 494/86
Embargante:María das Dores de Matos Frotta / (Adv.Pedro da Silva Monteiro).
Embarcado:Lourival lopes de Souza(Adv.José Geraldo de Jesus Paixão).
Sentença:Indefiro o pedido de atentado de / fls.4/6 e consequentemente,nos termos do art.267,inciso I do C.P.C.,declaro extinto este processo.P.I.R.,dando baixa na // distribuição.

AÇÃO - Cobrança de Autos-lla.Vara - nº 284/84
Requerente:Alberto Duarte de Oliveira(Adv./ César Zacharias Mártires).
Requerido:Jerônimo Noronha Serrão.
Despacho:Tendo em vista a certidão do sr. Escrivão do feito, às fls.08,segundo a qual os autos neste referidos,ainda se encontram em mão do advogado da exequente,dr./ Jerônimo Noronha Serrão,desde a data de / 21.01.86(certidão de fls.04),mesmo tendo sido o referido intimado em 15/07/86(certidão de fls.06),para devolver os mesmos, defiro em parte o pedido contido na manifestação de fls.07 para:I-Proibir o referido causídico de ter vista dos autos,fora do cartório;II-Determinar seja oficializado à OAB-Pa,dando-lhe ciência do fato e / solicitando-lhe a aplicação da penalidade cabível.Intime-se.

AÇÃO - Consignação em pgto-lla.Vara-nº 326/86
Requerente:Vera Lúcia de Souza Monteiro // (Adv.Laurêncio Miranda da Rocha).
Requerida:María José Duarte Ogorodnik(Adv./ Flávio de Carvalho Maroja).
Sentença:No presente processo foram observadas as formalidades legais,estando o mesmo em ordem.Não há nulidades ou irregularidades a suprir.As partes são legítimas e estão devidamente representadas.Sem // providências preliminares a determinar e não se verificando a hipótese do julgamento antecipado da lide,julgou este saneado. Defiro as provas orais requeridas.Designo para o dia onze(11) do mês de março/87, às 9:30 hrs,na sala deste Juiz,o audiência de instrução e julgamento,determinando,procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas.Intime-se.

AÇÃO - Embargos à execução-lla.Vara - nº 261/86
Embargante:Moacyr Siffert Gerundi(Adv.Felix Emanuel Teixeira de Oliveira).
Embarcada:Construtora Inca s/a(Adv.Budiracy Alves da Silveira).
Despacho:Manifestem-se embargante e amparada,no prazo de cinco(5) dias,em específico,sobre as provas que realmente pretendam produzir ainda.Intime-se.

AÇÃO - Embargos à execução - lla.Vara-nº 750/85
Embargante:Rômulo Fontenelle Morbach e s/ avalista(Adv.Wilton Nery).
Embarcado:Banco Bandeirantes s/a(Adv.Paulo Rubens Xavier de Sá).

0999

16 - Terça-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

1000 Outubro - 1986

Despacho: Informe o sr. dr. Escrivão do presente feito, se nos autos principais (execução) foi feita a competente penhora em bens do executado.

AÇÃO: Despejo p/ falta de pgt-o-lla. Vara - nº 410/86
Autor: Abelardo Lourenço Gomes Filho (Adv. Natanel Cardoso Leitão).

Réu: Carlos Alberto dos Santos Santana.
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Busca e apreensão - lla. Vara - nº 143/86
Autora: Financiadora Bradesco s/a-Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Márcio Olivar Brandão da Costa).

Réu: Bernardino Granja Campos (Adv. -).
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Consignação em pgt-o-lla. Vara - nº 111/86
Requerente: Luiz Gonzaga Pires Nicácio (Adv. Rosenir Joana Alencar Medeiros).

Requerida: Alzira Dulce Esteves Coelho (Adv. José Alfredo da Silva Santana).
Despacho: Contados e preparados.

15º ofício

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
Município de Belém - Pará - 1986
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DR. SIDNEY FLORACY FONSECA, JUIZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 13ª VARA
RESENHA DO DIA 01.10.86

CARTA ANA CASTELO

Proc. nº 97/86-SISCOM-301860058694 de EMBARGOS DE TERCEIRO.
Embargante: BORA ILIDIA CORDEIRO GERUNDI. (Adv. Sant'Ana Pereira).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).
Despacho: Diga a embargante sobre a contestação. Belém, 30.09.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 334/83 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete de A. Alves).
Executados: AMEQ-AMAZÔNIA EQUIPAMENTOS AGRO-FLORES-TAIS E OUTROS. (Adv.).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 58 dos autos, cumprindo-se despacho de fls. 59. Certifique-se nestes autos sobre o trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos dos embargos à execução. Belém, 30.09.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº .../86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: EMPRESA DE TRANSPORTES "NOVA MARAMBAI" LTDA. (Adv. Daniel C. de Souza).
Agravado: EMTU/BEL. (Adv. Clovis M. Filho).

Despacho: Defiro o pedido da agravada de fls. 92 dos autos, após seja a mesma intimada para responder. A seguir, à conta. Belém, 30.09.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 19.614/85 de EXECUÇÃO FISCAL.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Armando M. Pinheiro).
Requerido: VALE DO RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A DOCEGEO. (Adv. Fernando Salles).
Despacho: Arbitro os honorários advocatícios da requerente em 20% sobre o valor da dívida. À conta, a seguir, digam as partes sobre a conta. Estando todos de acordo, deposite-se o valor dos honorários. Belém, 30.09.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº 802/86 de DESAPROPRIAÇÃO.
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).
Requerido: DAVID SALOMÃO MUFARREJ. (Adv. Normando Borges).

Despacho: Em razão do disposto no art. 421 e seu inciso I do CPC, indefiro a indicação do Assistente técnico do perito, feito pelo réu, já que foi indicado fora do prazo legal, pois mesmo considerando ter o advogado da P.M.B devolvido o processo em 12.09.1986, o advogado do réu teve tempo suficiente para realizar o ato processual, de vez que esta juíza esteve com o processo apenas 24 horas para prestar as informações no mandado de segurança. Desentranhe-se dos autos o petítorio do réu de fls. 108 a 111 dos autos, de vez que não existe razão de ser para o mesmo. Não houve nenhum despacho deste juízo determinando o seu ato. Petítorio fora das normas processuais apenas tumultuado feito. Belém, 29.09.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Belém, 01 de Outubro de 1986.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

13º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
de dia 01.10.86.

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: Luiza Pergino da Silva (Adv. Waldemar Vianne) Executado: Madereira Gran Pará Ltda - (adv. Abraham Assayag) Despacho: Diga as interessadas sobre a conta. Belém, 30.09.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

AUTOS CIVEIS DE CANCELAMENTO DE PROTESTO: Autor: José Antônio Magalhães de Almeida (adv. Flávio Maroja) Réu: Lihépôl's Ind. e Com. de Plásticas Ltda (adv. Ivette Correia) Despacho: R. Hoje. Nas Autas, diga a A. sobre a contestação. Belém, 29.09.86. Ana Tereza Sereni Murrieta. x-

JACY ONDIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

BELEM, 01 DE OUTUBRO DE 1986.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIAIS DO CÍVEL.

JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA
DIVÓRCIO Nº 6109/86. Requerente: PEDRO VICENTE DA SILVA e VASCONCELOS CHUMBER DA SILVA (Adv. Glaciola Furtado). DESPACHO: Designo o dia 31.10.86., às 11.30 horas para a audiência onde serão ouvidas as testemunhas dos requerentes. Belém, 30.09.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

CURATELA, Requerente: ASSUNÇÃO SANTOS LEITE (Adv. Deise Magalhães). DESPACHO: Designo o dia 31.10.86., às 9.30 horas para audiência onde serão ouvidas as partes interessadas. Belém, 26.09.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Requerente: LUDUERO RODRIGUES DA SILVA (Adv. Pedro Monteiro). Requerida: FREITAS DA SILVA. DESPACHO: Cite-se a requerida e intime-se o autor, a fim de que compareçam a audiência que designo pra o dia 18.11.86., às 10 horas. Intime-se o M.P. Belém, 29.09.86.

DIVÓRCIO. Requerente: NICOLAU DAS MERCES e MARIA DE NAZARE LOBATO DAS MERCES (Adv. Raimundo Raiol). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, decretando-lhes o divórcio que se regera pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Transitado em julgado, expeçam-se os necessários mandados, arquivando-se apos. P.R.I. Belém, 29.9.86.

SEPARAÇÃO. Requerente: DANIEL DANTAS DE BRITO e LUIZA DE FÁTIMA MENDES ALMEIDA DE BRITO (Adv. Hermenegildo Crispino). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontade dos conjuges requerentes decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regera pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitado em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 29.9.86.

SEPARAÇÃO. Requerente: ALINE M. ANTONY CUNHA CASTRO e MARIO NONATO DA COSTA CASTRO (Adv. Manuel Figueiredo Neto e Francisco C. Miléo). Sentença: Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regera pelas cláusulas e condições constantes do acordo de fls. 15/16 e do termo de ratificação de fls. 14. Transitado em julgado, expeçam-se os mandados necessários e arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 29.9.86.

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA.
AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: M. DE BELEM MARQUES PARAGUASSU (Adv. Deusdedit Brasil). Agravado: INOCÉNCIO MÁRTIRES COELHO (Adv. Flávio Maroja). DESPACHO: À Conta. Belém, 29.09.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: INOCÉNCIO MARTÍRES COELHO (Adv. Flávio Maroja). Agravado: M. DE BELEM MARQUES PARAGHASSU (DESPACHO: À Conta. Belém, 29.09.86).

DIVÓRCIO. Requerente: WANDA THEREZINHA GOMES (Adv. Sonzia Hosen). Requerido: HUMBERTO RAIMUNDO GOMES. SENTENÇA: Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio das cônjuges em referência. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório. P.R.I. Belém, 22.9.86.

SEPARAÇÃO. Requerente: LEONOR FERREIRA DO NASCIMENTO (Adv. Nelson Souza). Requerido: VAITER SANTOS NASCIMENTO (Adv. Milton Chagas). DESPACHO: Sugira a sra. escrivã dia e hora para a audiência de conciliação e julgamento. Ciente o M.P. Belém, 30.09.86. CERTIDÃO: Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 4.12.86., às 11 horas para a realização da audiência. Belém, 30.09.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrito:

ALIMENTOS. Requerente: ALDENIAR LOPES BANDEIRA (Adv. José de Ribamar Darwich). Requerido: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA. DESPACHO: Sugira a sra. escrivã dia e hora a ser realizada a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 26.09.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta. CERTIDÃO: Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 10.12.86., às 10 horas para realização da audiência de conciliação e julgamento. Belém, 29.9.86. EU, Jacy Sá. Escrivã:

ALIMENTOS Nº 4311/85. Requerente: DANIÉLICE TENEZA e FÁBIO CARVALHO RAIA (Adv. Lazarus Santos). Requerido: FRANCISCO DE ASSIS ALVES FILHO. DESPACHO: Sugira nova data a sra. escrivã para a audiência em pauta. Ciente o M.P. Belém, 26.09.86. CERTIDÃO: Certifico que dando cumprimento ao despacho, designo o dia 10.12.86., às 11 horas, para a audiência de Conciliação e Julgamento. Belém, 30.09.86. EU, Jacy Sá. Escrivã. Subscrito: //

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 01/10/86

Proc. 60/86
Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Náuero Ferreira da Costa (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes).

Requerido: Ladislau Araújo Moura

Despacho: "Rece. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório no dia 22-10-86, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor do débito, e que devem ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no artigo 892 do CPC, ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias contados do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias contados da data da consignação. Se não contestada a ação presumir-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Int. Belém, 30-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 21/86

Ação: Reintegração de Posse
Autores: Lolita das Graças Monteiro do Nascimento e outro (Adv. Parsifal de J. Pontes).
Réus: Clovis Coelho de Oliveira e Outra. (Adv. Edison Lima de Oliveira).

Despacho: "Rece. hoje. Diga a escrivã se a advogada da autora apresentou a procuração no prazo de 48 horas, solicitada na audiência, às fls. 21, após voltem-me conclusos. Belém, 30-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 47/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Carlos Alberto Trindade (Adv. Nuno José de Souza Miranda).
Requerido: Cantianila Carvalho Teixeira.
Despacho: "Rece. hoje. Forneca o autor o endereço correto da ré, a fim de que possa ser citada. Int. Belém, 30-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 62/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Luiça Rodrigues Chiba (Adv. Adelino Simão)

Requerido: Osvaldina Trindade Moreira
Despacho: "Rece. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 30-10-86, às 9.30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito, e que devem ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada; Havendo prestações periódicas após consignada a primeira poderá a autora consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no artigo 892 do CPC, ou seja, que deposite até cinco dias contados da data da consignação de cada uma. O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação considerar-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Int. Belém, 30-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 61/86

Ação: Consignação em Pagamento
Requerente: Cláudia Mesquita Pereira (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes).

Requerido: Jorge Salim Sab Abud.
Despacho: "Rece. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório no dia 31-10-86, às 10 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito, e que devem ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância recebida. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no artigo 892 do CPC, ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Int. Belém, 30-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 59/86

Ação: Despejo por falta de Pagamento
Requerente: João de Deus Pereira (Adv. Ana Lúcia Marques).

Requerido: Manoel Teixeira de Melo Filho.
Despacho: "Rece. hoje. Cite-se. Belém, 30-09-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUARTE MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível.
BIBLIOTECA PÚBLICA DO TAMBÁ
Comércio de Capital